



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0302/2022

Em 17 de novembro de 2022

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.181.230,42 (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais, quarenta e dois centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 792.010,00 (setecentos e noventa e dois mil e dez reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio e manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

A presente propositura visa à realização das alterações orçamentárias para permitir o atendimento de demandas atuais da Secretaria Municipal da Saúde, reforçando dotações já existentes, incluindo: o pagamento de auxílio alimentação e saldo de folha de pagamento dos funcionários/funcionárias lotados na Secretaria; pagamento de demandas judiciais; diárias de motoristas em transporte de pacientes para assistência em outros municípios, incluídos as viagens de transferência intra-hospitalares; remuneração de cirurgias eletivas; manutenção da Unidade de Retaguarda e Diagnóstico do Melhado; pagamentos de exames de COVID-19 junto à FUNDUNESP.

Outrossim, a presente propositura igualmente visa a possibilitar o repasse de recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, na ordem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), e para a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais (APAE) de Araraquara, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.181.230,42 (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais, quarenta e dois centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 792.010,00 (setecentos e noventa e dois mil e dez reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio e manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.181.230,42 (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais, quarenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio, bem como manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0076	Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Públicos Municipais		
10.122.0076.2	Atividade		
10.122.0076.2.192	Auxílio Alimentação	R	1.139.763,70
		\$	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R	1.139.763,70
		\$	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.0	Atividade		
10.122.0077.0.002	Sentenças Judiciais	R	
		\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R	
		\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R	
		\$	55.440,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	R	
		\$	55.440,00
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R	
		\$	12.715.531,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R	
		\$	241.972,52
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R	
		\$	12.461.491,49



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R	
		\$	12.067,71
FONTE DE RECURSO		2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R	
		\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	R	
		\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0083	Enfrentamento A Epidemias E Pandemias		
10.302.0083.2	Atividade		
10.302.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	164.495,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	164.495,00
FONTE DE RECURSO		3 – Recursos Próprios Vinculados à Fundos	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 12.638.015,29 (doze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinze reais, vinte e nove centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022, à qual destina o valor de R\$ 173.520,29 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais, vinte e nove centavos);

b) repasse Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 155, de 11 de novembro de 2022, à qual destina o valor de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais);

c) doação de Pessoas Físicas para enfrentamento a COVID-19, no período compreendido de 01 de setembro a 09 de novembro de 2022, no valor de R\$ 13.283,00 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais); e

d) doação de Pessoas Jurídicas para enfrentamento a COVID-19, no período compreendido de 01 de setembro a 09 de novembro de 2022, no valor de R\$ 151.212,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e doze reais); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.543.215,13 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e quinze reais, treze centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal 4.320, de 1964, descritas no quadro a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	19.501,06
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	53,36
3.3.90.36	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física	R\$	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.447,70
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.197	Manutenção Das Atividades Desenvolvidas Pelo Conselho Municipal De Saúde	R\$	2.399,58
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	42,84
3.3.90.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	148,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.208,00
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	51.823,99
CATEGORIA ECONÔMICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.547,10
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	50.252,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24,49
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.200	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R\$	681,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	29,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	651,60
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	23.962,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	545,17
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	18.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.565,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.851,86
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	5.095,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	861,25
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	3.701,48
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	532,60



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados dom O SUS	R\$	38,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	38,91
FONTE DE RECURSO		2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	2.557,54
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	180,92
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.302,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.074,37
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático E Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.1	Projeto		
10.303.0082.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	220.800,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras E Instalações	R\$	220.800,00
FONTE DE RECURSO		1 – TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático E Terapêutico		
10.303.0082	Assistência Farmacêutica		
10.303.0082.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.303.0082.2.207	Manutenção da Farmácia Viva	R\$	76.591,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	76.591,56
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.122.0083.2	Atividade		
10.122.0083.2.208	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	1.139.763,70
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.139.763,70
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 792.010,00 (setecentos e noventa e dois mil, e dez reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio, bem como manutenção das ações e atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	481.084,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	481.084,00
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.304.0078.2	Atividade		
10.304.0078.2.200	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA	R\$	310.926,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	310.926,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS À FUNDOS
------------------	---

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.084,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e quatro reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrentes de:

a) repasse Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022, a qual destina o valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais);

b) repasse Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito na Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022, a qual destina o valor de R\$ 240.542,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 310.926,00 (trezentos e dez mil, novecentos e vinte e seis reais), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal 4.320, de 1964, descrita no quadro a seguir:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você.		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV	R\$	310.926,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	310.926,00
FONTE DE RECURSO	3 – RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS À FUNDOS		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 151, de 11 de novembro de 2022

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para a interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo e dá providencias correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

- ✓ os dados epidemiológicos do Estado de São Paulo que indicam aumento de surtos de Sarampo a partir de 2018, principalmente em quatro unidades Federativas (AP, PA, RJ e SP);
- ✓ que em São Paulo há 8 casos confirmados, até a 28ª semana epidemiológica;
- ✓ o Plano Operacional Unificado para a Interrupção do Surto de Sarampo no Brasil (OPAS/MS);
- ✓ o fortalecimento da vigilância epidemiológica para a rápida detecção e resposta aos casos suspeitos, com a investigação adequada, deflagração oportuna de medidas de controle (bloqueio vacinal), o monitoramento de contatos por 30 dias, documentando a interrupção da cadeia de transmissão, e o preenchimento adequado da ficha de notificação/investigação do caso, com informações legíveis e completas resultarão no cálculo fidedigno dos indicadores.
- ✓ a construção de uma rotina sistematizada e registrada para a busca ativa (BAI e BAC) com identificação precoce de indivíduos suspeitos e a deflagração oportuna de medidas de controle, permitirão documentar a interrupção do surto, contribuindo para a sustentabilidade da eliminação do sarampo, rubéola/SRC
- ✓ A Deliberação CIB nº 112, de 09-11-2022, aprova o Plano de Ações e Metas para a interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo no Estado de São Paulo, que está disponível em: <https://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-devigilancia/doencas-de-transmissao-respiratoria/sarampo/planosarampo09nov2022-final.pdf>;
- ✓ a imprescindibilidade em identificar a ocorrência de casos suspeitos de sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita que não foram detectados, notificados, investigados e classificados pelo sistema de vigilância epidemiológico em espaços geográficos (comunidades, áreas de residência e contatos dos casos confirmado).
- ✓ A premência em se construir uma rotina permanente para a BAI e BAC como atividade sistemática e contínua para a identificação precoce de indivíduos suspeitos de sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita e deflagração de medidas de controle interrompendo a cadeia de transmissão.
- ✓ A necessidade de se documentar a interrupção do surto.
- ✓ a fim de otimizar o trabalho das equipes no território, é de suma importância que durante a BAI E BAC

também sejam avaliadas as carteiras de vacinação dos indivíduos, em especial no que diz respeito a completude do esquema vacinal da vacina Tríplice viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Vacina inativada e oral de Poliomielite, Covid-19 e demais do calendário vacinal do Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde aos 645(seiscentos e quarenta e cinco) municípios constantes do Anexo I, que integra a presente Resolução, a partir de novembro de 2022, destinados a interrupção da transmissão ativa e eliminação do vírus do Sarampo no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Os recursos que irão onerar a presente despesa provêm da Fonte Tesouro.

Artigo 2º - O Monitoramento das ações e avaliação será realizado por meio de:

1. Alcance da meta da taxa de notificação de 2 casos por 100.000 habitantes em 100% dos municípios.
2. BAI e BAC implantadas e documentadas.
3. Alcance homogêneo da meta de 80% dos indicadores de qualidade da vigilância: investigação oportuna, coleta oportuna, investigação adequada, notificação negativa e de 100% do indicador de encerramento dos casos suspeitos por critério laboratorial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 151, de 11 de novembro de 2022)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	\$	1,00 POR HABITANTE
São Paulo	12.396.372	1,00	12.396.372,00
Guarulhos	1.404.694	1,00	1.404.694,00
Campinas	1.223.237	1,00	1.223.237,00
São Bernardo do Campo	849.874	1,00	849.874,00
São José dos Campos	737.310	1,00	737.310,00
Santo André	723.889	1,00	723.889,00
Ribeirão Preto	720.116	1,00	720.116,00
Osasco	701.428	1,00	701.428,00
Sorocaba	695.328	1,00	695.328,00
Mauá	481.725	1,00	481.725,00
São José do Rio Preto	469.173	1,00	469.173,00

Mogi das Cruzes	455.587	1,00	455.587,00
Santos	433.991	1,00	433.991,00
Diadema	429.550	1,00	429.550,00
Jundiaí	426.935	1,00	426.935,00
Piracicaba	410.275	1,00	410.275,00
Carapicuíba	405.375	1,00	405.375,00
Bauru	381.706	1,00	381.706,00
Itaquaquecetuba	379.082	1,00	379.082,00
São Vicente	370.839	1,00	370.839,00
Franca	358.539	1,00	358.539,00
Praia Grande	336.454	1,00	336.454,00
Guarujá	324.977	1,00	324.977,00
Taubaté	320.820	1,00	320.820,00
Limeira	310.783	1,00	310.783,00
Suzano	303.397	1,00	303.397,00
Taboão da Serra	297.528	1,00	297.528,00
Sumaré	289.875	1,00	289.875,00
Barueri	279.704	1,00	279.704,00
Embu das Artes	279.264	1,00	279.264,00
Indaiatuba	260.690	1,00	260.690,00
Cotia	257.882	1,00	257.882,00
São Carlos	256.915	1,00	256.915,00
Americana	244.370	1,00	244.370,00
Itapevi	244.131	1,00	244.131,00
Marília	242.249	1,00	242.249,00
Araraquara	240.542	1,00	240.542,00
Hortolândia	237.570	1,00	237.570,00
Jacareí	237.119	1,00	237.119,00
Presidente Prudente	231.953	1,00	231.953,00
Rio Claro	209.548	1,00	209.548,00
Araçatuba	199.210	1,00	199.210,00
Ferraz de Vasconcelos	198.661	1,00	198.661,00
Santa Bárbara d'Oeste	195.278	1,00	195.278,00
Itapeçerica da Serra	179.574	1,00	179.574,00
Francisco Morato	179.372	1,00	179.372,00
Itu	177.150	1,00	177.150,00
Bragança Paulista	172.346	1,00	172.346,00
Pindamonhangaba	171.885	1,00	171.885,00

Itapetininga	167.106	1,00	167.106,00
São Caetano do Sul	162.763	1,00	162.763,00
Franco da Rocha	158.438	1,00	158.438,00
Mogi Guaçu	154.146	1,00	154.146,00
Jaú	153.463	1,00	153.463,00
Botucatu	149.718	1,00	149.718,00
Atibaia	145.378	1,00	145.378,00
Santana de Parnaíba	145.073	1,00	145.073,00
Araras	136.739	1,00	136.739,00
Valinhos	133.169	1,00	133.169,00
Cubatão	132.521	1,00	132.521,00
Sertãozinho	128.432	1,00	128.432,00
Jandira	127.734	1,00	127.734,00
Birigui	126.094	1,00	126.094,00
Ribeirão Pires	125.238	1,00	125.238,00
Caraguatatuba	125.194	1,00	125.194,00
Votorantim	124.468	1,00	124.468,00
Várzea Paulista	124.269	1,00	124.269,00
Itatiba	124.254	1,00	124.254,00
Tatuí	124.134	1,00	124.134,00
Barretos	123.546	1,00	123.546,00
Guaratinguetá	123.192	1,00	123.192,00
Catanduva	123.114	1,00	123.114,00
Salto	120.779	1,00	120.779,00
Poá	119.221	1,00	119.221,00
Ourinhos	115.139	1,00	115.139,00
Paulínia	114.508	1,00	114.508,00
Assis	105.768	1,00	105.768,00
Leme	105.273	1,00	105.273,00
Itanhaém	104.351	1,00	104.351,00
Caieiras	104.044	1,00	104.044,00
Mairiporã	103.645	1,00	103.645,00
Votuporanga	96.106	1,00	96.106,00
Caçapava	95.752	1,00	95.752,00
Itapeva	95.241	1,00	95.241,00
Mogi Mirim	94.098	1,00	94.098,00
São Roque	93.076	1,00	93.076,00
Ubatuba	92.819	1,00	92.819,00

Arujá	92.453	1,00	92.453,00
São João da Boa Vista	92.315	1,00	92.315,00
Avaré	91.792	1,00	91.792,00
São Sebastião	91.637	1,00	91.637,00
Lorena	89.532	1,00	89.532,00
Campo Limpo Paulista	86.407	1,00	86.407,00
Matão	84.069	1,00	84.069,00
Cruzeiro	82.895	1,00	82.895,00
Vinhedo	81.516	1,00	81.516,00
Ibiúna	80.062	1,00	80.062,00
Cajamar	79.034	1,00	79.034,00
Lins	78.978	1,00	78.978,00
Jaboticabal	78.029	1,00	78.029,00
Bebedouro	77.612	1,00	77.612,00
Pirassununga	77.330	1,00	77.330,00
Itapira	75.683	1,00	75.683,00
Cosmópolis	74.662	1,00	74.662,00
Amparo	73.145	1,00	73.145,00
Embu-Guaçu	70.402	1,00	70.402,00
Peruíbe	69.697	1,00	69.697,00
Fernandópolis	69.680	1,00	69.680,00
Lençóis Paulista	69.533	1,00	69.533,00
Mococa	69.072	1,00	69.072,00
Bertioga	66.154	1,00	66.154,00
Tupã	65.615	1,00	65.615,00
Itupeva	64.330	1,00	64.330,00
Penápolis	64.098	1,00	64.098,00
Batatais	63.438	1,00	63.438,00
Boituva	63.310	1,00	63.310,00
Nova Odessa	61.716	1,00	61.716,00
Monte Mor	61.707	1,00	61.707,00
Ibitinga	61.150	1,00	61.150,00
Mirassol	60.768	1,00	60.768,00
Jaguariúna	59.921	1,00	59.921,00
Mongaguá	58.567	1,00	58.567,00
Santa Isabel	58.529	1,00	58.529,00
Taquaritinga	57.547	1,00	57.547,00
Andradina	57.245	1,00	57.245,00

Capivari	56.973	1,00	56.973,00
Porto Ferreira	56.848	1,00	56.848,00
Registro	56.463	1,00	56.463,00
Artur Nogueira	56.247	1,00	56.247,00
Piedade	55.731	1,00	55.731,00
Olímpia	55.477	1,00	55.477,00
São José do Rio Pardo	55.298	1,00	55.298,00
Vargem Grande Paulista	54.315	1,00	54.315,00
Porto Feliz	53.698	1,00	53.698,00
São Joaquim da Barra	52.737	1,00	52.737,00
Campos do Jordão	52.713	1,00	52.713,00
Rio Grande da Serra	52.009	1,00	52.009,00
Pontal	51.717	1,00	51.717,00
Cabreúva	51.130	1,00	51.130,00
Monte Alto	51.039	1,00	51.039,00
Louveira Louveira	51.007	1,00	51.007,00
Itararé	50.778	1,00	50.778,00
Cerquillo	50.631	1,00	50.631,00
Jales	49.291	1,00	49.291,00
Pedreira	48.992	1,00	48.992,00
Tremembé	48.228	1,00	48.228,00
Santa Cruz do Rio Pardo	48.207	1,00	48.207,00
Mairinque	47.723	1,00	47.723,00
Pederneiras	47.523	1,00	47.523,00
Dracena	47.287	1,00	47.287,00
Capão Bonito	47.098	1,00	47.098,00
Salto de Pirapora	46.285	1,00	46.285,00
Paraguaçu Paulista	46.180	1,00	46.180,00
Serrana	46.166	1,00	46.166,00
Jardinópolis	45.544	1,00	45.544,00
Orlândia	44.682	1,00	44.682,00
Espírito Santo do Pinhal	44.607	1,00	44.607,00
Presidente Epitácio	44.572	1,00	44.572,00
Garça	44.429	1,00	44.429,00
Itápolis	43.536	1,00	43.536,00
Vargem Grande do Sul	43.368	1,00	43.368,00
Tietê	42.946	1,00	42.946,00
Ituverava	42.259	1,00	42.259,00

Novo Horizonte	41.765	1,00	41.765,00
Socorro	41.690	1,00	41.690,00
Américo Brasiliense	41.545	1,00	41.545,00
São Manuel	41.287	1,00	41.287,00
Guaíra	41.283	1,00	41.283,00
Promissão	41.211	1,00	41.211,00
Guariba	40.857	1,00	40.857,00
Pitangueiras	40.430	1,00	40.430,00
Presidente Venceslau	39.648	1,00	39.648,00
Iperó	38.771	1,00	38.771,00
José Bonifácio	37.707	1,00	37.707,00
Agudos	37.582	1,00	37.582,00
Aguai	36.981	1,00	36.981,00
São Pedro	36.298	1,00	36.298,00
Rio das Pedras	36.233	1,00	36.233,00
Aparecida	36.211	1,00	36.211,00
Ilhabela	36.194	1,00	36.194,00
Barra Bonita	36.125	1,00	36.125,00
Cravinhos	35.858	1,00	35.858,00
Bariri	35.844	1,00	35.844,00
Ibaté	35.830	1,00	35.830,00
Araçoiaba da Serra	35.389	1,00	35.389,00
Adamantina	35.153	1,00	35.153,00
Santa Cruz das Palmeiras	35.102	1,00	35.102,00
Descalvado	34.097	1,00	34.097,00
Cachoeira Paulista	33.827	1,00	33.827,00
Morro Agudo	33.598	1,00	33.598,00
Barrinha	33.537	1,00	33.537,00
Biritiba Mirim	33.265	1,00	33.265,00
Guararapes	33.257	1,00	33.257,00
Osvaldo Cruz	33.118	1,00	33.118,00
São Miguel Arcanjo	33.071	1,00	33.071,00
Santa Fé do Sul	32.796	1,00	32.796,00
Juquitiba	31.844	1,00	31.844,00
Cândido Mota	31.410	1,00	31.410,00
Jarinu	31.173	1,00	31.173,00
Iguape	31.117	1,00	31.117,00
Igarapava	30.791	1,00	30.791,00

Casa Branca	30.655	1,00	30.655,00
Guararema	30.465	1,00	30.465,00
Piraju	29.930	1,00	29.930,00
Mirandópolis	29.844	1,00	29.844,00
Rancharia	29.743	1,00	29.743,00
Serra Negra	29.669	1,00	29.669,00
Pilar do Sul	29.612	1,00	29.612,00
Laranjal Paulista	29.047	1,00	29.047,00
Conchal	28.491	1,00	28.491,00
Cajati	28.441	1,00	28.441,00
Pirapozinho	27.974	1,00	27.974,00
Santa Gertrudes	27.850	1,00	27.850,00
Dois Córregos	27.704	1,00	27.704,00
Santa Rita do Passa Quatro	27.641	1,00	27.641,00
Itaí	27.632	1,00	27.632,00
Piracaia	27.617	1,00	27.617,00
Valparaíso	27.154	1,00	27.154,00
Santa Rosa de Viterbo	26.960	1,00	26.960,00
Ilha Solteira	26.886	1,00	26.886,00
Martinópolis	26.791	1,00	26.791,00
Cajuru	26.613	1,00	26.613,00
Bom Jesus dos Perdões	26.506	1,00	26.506,00
Tanabi	26.231	1,00	26.231,00
Pirajuí	25.939	1,00	25.939,00
Angatuba	25.724	1,00	25.724,00
Pereira Barreto	25.685	1,00	25.685,00
Monte Aprazível	25.651	1,00	25.651,00
Brodowski	25.605	1,00	25.605,00
Potim	25.603	1,00	25.603,00
Cordeirópolis	25.116	1,00	25.116,00
Álvares Machado	25.078	1,00	25.078,00
Iracemápolis	24.982	1,00	24.982,00
Brotas	24.862	1,00	24.862,00
Igaraçu do Tietê	24.821	1,00	24.821,00
Apiaí	24.081	1,00	24.081,00
Santo Antônio de Posse	23.742	1,00	23.742,00
Teodoro Sampaio	23.395	1,00	23.395,00
Araçariguama	23.343	1,00	23.343,00

Taquarituba	23.292	1,00	23.292,00
Tambaú	23.255	1,00	23.255,00
Miguelópolis	22.480	1,00	22.480,00
Pompeia	22.326	1,00	22.326,00
Palmital	22.322	1,00	22.322,00
Pradópolis	22.239	1,00	22.239,00
Guapiaçu	22.087	1,00	22.087,00
Lucélia	22.022	1,00	22.022,00
Nova Granada	21.871	1,00	21.871,00
Engenheiro Coelho	21.712	1,00	21.712,00
Castilho	21.521	1,00	21.521,00
Guará	21.394	1,00	21.394,00
Cunha	21.373	1,00	21.373,00
Capela do Alto	21.257	1,00	21.257,00
Itatinga	21.139	1,00	21.139,00
Junqueirópolis	20.978	1,00	20.978,00
Bastos	20.952	1,00	20.952,00
Santo Anastácio	20.855	1,00	20.855,00
Paranapanema	20.588	1,00	20.588,00
Regente Feijó	20.523	1,00	20.523,00
Cerqueira César	20.391	1,00	20.391,00
Buri	20.050	1,00	20.050,00
Pariquera-Açu	19.797	1,00	19.797,00
Miracatu	19.511	1,00	19.511,00
Pirapora do Bom Jesus	19.453	1,00	19.453,00
Guareí	19.244	1,00	19.244,00
Viradouro	19.133	1,00	19.133,00
Caconde	19.031	1,00	19.031,00
Monte Azul Paulista	18.928	1,00	18.928,00
Águas de Lindóia	18.908	1,00	18.908,00
Alumínio	18.903	1,00	18.903,00
Nazaré Paulista	18.866	1,00	18.866,00
Juquiá	18.627	1,00	18.627,00
Itirapina	18.610	1,00	18.610,00
Colina	18.601	1,00	18.601,00
Cesário Lange	18.595	1,00	18.595,00
Mirante do Paranapanema	18.415	1,00	18.415,00
Paraibuna Paraibuna	18.302	1,00	18.302,00

Conchas	18.138	1,00	18.138,00
Elias Fausto	18.095	1,00	18.095,00
Bady Bassitt	18.013	1,00	18.013,00
Cafelândia	17.917	1,00	17.917,00
Jacupiranga	17.911	1,00	17.911,00
Severínia	17.820	1,00	17.820,00
Itariri	17.754	1,00	17.754,00
Potirendaba	17.668	1,00	17.668,00
Charqueada	17.539	1,00	17.539,00
Buritama	17.414	1,00	17.414,00
Itaberá	17.405	1,00	17.405,00
Pindorama	17.378	1,00	17.378,00
Salesópolis	17.363	1,00	17.363,00
Macatuba	17.263	1,00	17.263,00
Guapiara	16.896	1,00	16.896,00
Pedregulho	16.876	1,00	16.876,00
Ipuã	16.794	1,00	16.794,00
Tabatinga	16.787	1,00	16.787,00
Borborema	16.278	1,00	16.278,00
Altinópolis	16.221	1,00	16.221,00
São Lourenço da Serra	16.127	1,00	16.127,00
Fartura	16.102	1,00	16.102,00
Ribeirão Branco	15.984	1,00	15.984,00
Panorama	15.944	1,00	15.944,00
Rosana	15.929	1,00	15.929,00
Tupi Paulista	15.670	1,00	15.670,00
Santa Adélia	15.639	1,00	15.639,00
Luiz Antônio	15.628	1,00	15.628,00
Holambra	15.605	1,00	15.605,00
Eldorado	15.592	1,00	15.592,00
Pinhalzinho	15.564	1,00	15.564,00
São Simão	15.446	1,00	15.446,00
Tarumã	15.361	1,00	15.361,00
Itajobi	15.331	1,00	15.331,00
Auriflama	15.316	1,00	15.316,00
Serra Azul	15.292	1,00	15.292,00
Itaporanga	15.197	1,00	15.197,00
Ipaussu	15.165	1,00	15.165,00

Boa Esperança do Sul	15.111	1,00	15.111,00
Patrocínio Paulista	14.941	1,00	14.941,00
Flórida Paulista	14.936	1,00	14.936,00
Santa Branca	14.925	1,00	14.925,00
Taguaí	14.415	1,00	14.415,00
Pacaembu	14.326	1,00	14.326,00
Quatá	14.309	1,00	14.309,00
Itapuí	14.297	1,00	14.297,00
Maracá	14.069	1,00	14.069,00
Avanhandava	14.063	1,00	14.063,00
Urupês	13.965	1,00	13.965,00
Morungaba	13.936	1,00	13.936,00
Piratinga	13.890	1,00	13.890,00
Queluz	13.788	1,00	13.788,00
Valentim Gentil	13.732	1,00	13.732,00
Palmares Paulista	13.691	1,00	13.691,00
Piquete	13.495	1,00	13.495,00
Joanópolis	13.453	1,00	13.453,00
Ribeirão Bonito	13.376	1,00	13.376,00
Palestina	13.285	1,00	13.285,00
Mineiros do Tietê	13.023	1,00	13.023,00
Presidente Bernardes	12.943	1,00	12.943,00
Tapiratiba	12.940	1,00	12.940,00
Riolândia	12.856	1,00	12.856,00
Sete Barras	12.731	1,00	12.731,00
Ibirá	12.639	1,00	12.639,00
Lavínia	12.581	1,00	12.581,00
Bocaina	12.571	1,00	12.571,00
Tabapuã	12.561	1,00	12.561,00
Cananéia	12.542	1,00	12.542,00
Duartina	12.421	1,00	12.421,00
Chavantes	12.418	1,00	12.418,00
Guaíçara	12.416	1,00	12.416,00
Cardoso	12.371	1,00	12.371,00
São Sebastião da Gramma	12.137	1,00	12.137,00
Bofete	12.107	1,00	12.107,00
Sales Oliveira	12.103	1,00	12.103,00
Iacanga	12.002	1,00	12.002,00

Nhandeara	11.575	1,00	11.575,00
Ilha Comprida	11.552	1,00	11.552,00
Pirangi	11.524	1,00	11.524,00
Nova Europa	11.519	1,00	11.519,00
Estiva Gerbi	11.507	1,00	11.507,00
Pedro de Toledo	11.507	1,00	11.507,00
Getulina	11.485	1,00	11.485,00
Guaraci	11.382	1,00	11.382,00
Areiópolis	11.186	1,00	11.186,00
Bernardino de Campos	11.168	1,00	11.168,00
Bananal	11.039	1,00	11.039,00
Divinolândia	11.027	1,00	11.027,00
Parapuã	10.934	1,00	10.934,00
São Bento do Sapucaí	10.907	1,00	10.907,00
Roseira	10.888	1,00	10.888,00
General Salgado	10.855	1,00	10.855,00
Vargem	10.842	1,00	10.842,00
Rincão	10.824	1,00	10.824,00
Vera Cruz	10.804	1,00	10.804,00
Ouroeste	10.712	1,00	10.712,00
São Luiz do Paraitinga	10.693	1,00	10.693,00
Cajobi	10.649	1,00	10.649,00
Sarapuí	10.493	1,00	10.493,00
Porangaba	10.205	1,00	10.205,00
Uchoa	10.191	1,00	10.191,00
Dumont	10.174	1,00	10.174,00
Torrinha	10.100	1,00	10.100,00
Reginópolis	10.047	1,00	10.047,00
Manduri	9.972	1,00	9.972,00
Nova Campina	9.962	1,00	9.962,00
Rinópolis	9.940	1,00	9.940,00
Ariranha	9.851	1,00	9.851,00
Iaras	9.786	1,00	9.786,00
Herculândia	9.649	1,00	9.649,00
Igaratá	9.631	1,00	9.631,00
Terra Roxa	9.502	1,00	9.502,00
Cedral	9.452	1,00	9.452,00
Salto Grande	9.396	1,00	9.396,00

Euclides da Cunha Paulista	9.280	1,00	9.280,00
Bálsamo	9.209	1,00	9.209,00
Palmeira d'Oeste	9.173	1,00	9.173,00
Vista Alegre do Alto	9.163	1,00	9.163,00
Rafard	9.126	1,00	9.126,00
Urânia	9.125	1,00	9.125,00
Dobrada	9.088	1,00	9.088,00
São José da Bela Vista	8.991	1,00	8.991,00
Paulo de Faria	8.973	1,00	8.973,00
Neves Paulista	8.917	1,00	8.917,00
Clementina	8.894	1,00	8.894,00
Santa Lúcia	8.889	1,00	8.889,00
Dourado	8.883	1,00	8.883,00
Pereiras	8.875	1,00	8.875,00
Cristais Paulista	8.803	1,00	8.803,00
Ouro Verde	8.676	1,00	8.676,00
Arealva	8.665	1,00	8.665,00
Santo Antônio do Aracanguá	8.541	1,00	8.541,00
Saltinho	8.498	1,00	8.498,00
Estrela d'Oeste	8.420	1,00	8.420,00
Icém	8.363	1,00	8.363,00
Irapuru	8.356	1,00	8.356,00
Águas da Prata	8.262	1,00	8.262,00
Guaraçá	8.258	1,00	8.258,00
Iepê	8.228	1,00	8.228,00
Lindóia	8.201	1,00	8.201,00
Bilac	8.197	1,00	8.197,00
Monte Alegre do Sul	8.181	1,00	8.181,00
Macaubal	8.174	1,00	8.174,00
Irapuã	8.101	1,00	8.101,00
Ibirarema	7.926	1,00	7.926,00
Catiguá	7.905	1,00	7.905,00
Itobi	7.862	1,00	7.862,00
Ipeúna	7.824	1,00	7.824,00
Restinga	7.762	1,00	7.762,00
Guatapar	7.760	1,00	7.760,00
Sud Mennucci	7.738	1,00	7.738,00
Tapira	7.725	1,00	7.725,00

São Pedro do Turvo	7.724	1,00	7.724,00
Ribeirão Grande	7.686	1,00	7.686,00
Tarabai	7.609	1,00	7.609,00
Barra do Turvo	7.606	1,00	7.606,00
Paulicéia	7.540	1,00	7.540,00
Barbosa	7.532	1,00	7.532,00
Nuporanga	7.522	1,00	7.522,00
Lavrinhas	7.361	1,00	7.361,00
Jaci	7.322	1,00	7.322,00
Orindiúva	7.318	1,00	7.318,00
Cosmorama	7.289	1,00	7.289,00
Nova Aliança	7.161	1,00	7.161,00
Tuiuti	7.058	1,00	7.058,00
Santo Antônio da Alegria	7.024	1,00	7.024,00
Jaborandi	6.963	1,00	6.963,00
Anhembi	6.911	1,00	6.911,00
Santo Antônio do Pinhal	6.843	1,00	6.843,00
Jambeiro	6.828	1,00	6.828,00
Quintana	6.736	1,00	6.736,00
Guarantã	6.685	1,00	6.685,00
Natividade da Serra	6.624	1,00	6.624,00
Itirapuã	6.587	1,00	6.587,00
Pardinho	6.579	1,00	6.579,00
Oriente	6.569	1,00	6.569,00
Paraíso	6.536	1,00	6.536,00
Ubarana	6.488	1,00	6.488,00
Sales	6.481	1,00	6.481,00
Gália	6.419	1,00	6.419,00
Silveiras	6.375	1,00	6.375,00
Arandu	6.373	1,00	6.373,00
Taciba	6.371	1,00	6.371,00
Taiapu	6.346	1,00	6.346,00
Santa Maria da Serra	6.298	1,00	6.298,00
Iacri	6.269	1,00	6.269,00
Alambari	6.231	1,00	6.231,00
Colômbia	6.223	1,00	6.223,00
Coroados	6.197	1,00	6.197,00
Poloni	6.166	1,00	6.166,00

Águas de Santa Bárbara	6.142	1,00	6.142,00
Balbinos	6.127	1,00	6.127,00
Pedra Bela	6.127	1,00	6.127,00
Piacatu	6.093	1,00	6.093,00
Campina do Monte Alegre	6.088	1,00	6.088,00
Novais	6.057	1,00	6.057,00
Marabá Paulista	6.039	1,00	6.039,00
Santa Albertina	6.036	1,00	6.036,00
Echaporã	6.026	1,00	6.026,00
Caiuá	6.017	1,00	6.017,00
Américo de Campos	5.993	1,00	5.993,00
Taquarivaí	5.968	1,00	5.968,00
Santo Antônio do Jardim	5.926	1,00	5.926,00
Luiziânia	5.918	1,00	5.918,00
Três Fronteiras	5.856	1,00	5.856,00
Guaimbê	5.806	1,00	5.806,00
Fernando Prestes	5.805	1,00	5.805,00
Braúna	5.795	1,00	5.795,00
Barra do Chapéu	5.794	1,00	5.794,00
Aramina	5.689	1,00	5.689,00
Mendonça	5.638	1,00	5.638,00
Sabino	5.638	1,00	5.638,00
Santa Ernestina	5.577	1,00	5.577,00
Taiúva	5.562	1,00	5.562,00
Ipiguá	5.557	1,00	5.557,00
Avaí	5.467	1,00	5.467,00
Nipoã	5.381	1,00	5.381,00
Salmourão	5.372	1,00	5.372,00
Pratânia	5.371	1,00	5.371,00
Planalto	5.370	1,00	5.370,00
Canitar	5.365	1,00	5.365,00
Riversul	5.364	1,00	5.364,00
Guzolândia	5.346	1,00	5.346,00
Álvaro de Carvalho	5.320	1,00	5.320,00
Canas	5.268	1,00	5.268,00
Analândia	5.115	1,00	5.115,00
Campos Novos Paulista	5.028	1,00	5.028,00
Itapura	4.994	1,00	4.994,00

Mirassolândia	4.966	1,00	4.966,00
Narandiba	4.950	1,00	4.950,00
Espírito Santo do Turvo	4.926	1,00	4.926,00
Boraceia	4.913	1,00	4.913,00
Gastão Vidigal	4.911	1,00	4.911,00
Lagoinha	4.882	1,00	4.882,00
Indiana	4.873	1,00	4.873,00
Santópolis do Aguapeí	4.856	1,00	4.856,00
Glicério	4.842	1,00	4.842,00
Gavião Peixoto	4.841	1,00	4.841,00
Motuca	4.831	1,00	4.831,00
Ubirajara	4.828	1,00	4.828,00
Júlio Mesquita	4.824	1,00	4.824,00
Ribeirão Corrente	4.786	1,00	4.786,00
Monteiro Lobato	4.739	1,00	4.739,00
Pontalinda	4.719	1,00	4.719,00
Lupércio	4.608	1,00	4.608,00
Coronel Macedo	4.591	1,00	4.591,00
Santa Cruz da Conceição	4.584	1,00	4.584,00
João Ramalho	4.577	1,00	4.577,00
Buritizal	4.547	1,00	4.547,00
Ribeirão do Sul	4.537	1,00	4.537,00
Murutinga do Sul	4.525	1,00	4.525,00
Onda Verde	4.462	1,00	4.462,00
Tejupá	4.452	1,00	4.452,00
Sandovalina	4.405	1,00	4.405,00
Pracinha	4.327	1,00	4.327,00
Itapirapuã Paulista	4.294	1,00	4.294,00
Ocaçu	4.294	1,00	4.294,00
Cabralia Paulista	4.222	1,00	4.222,00
Nova Luzitânia	4.217	1,00	4.217,00
Altair	4.211	1,00	4.211,00
Alfredo Marcondes	4.201	1,00	4.201,00
Caiabu	4.195	1,00	4.195,00
Iporanga	4.180	1,00	4.180,00
Anhumas	4.172	1,00	4.172,00
Monte Castelo	4.166	1,00	4.166,00
São José do Barreiro	4.141	1,00	4.141,00

Populina	4.136	1,00	4.136,00
Nova Independência	4.135	1,00	4.135,00
Aparecida d'Oeste	4.122	1,00	4.122,00
Paranapuã	4.112	1,00	4.112,00
Mariápolis	4.098	1,00	4.098,00
Alto Alegre	4.078	1,00	4.078,00
Corumbataí	4.072	1,00	4.072,00
Presidente Alves	4.067	1,00	4.067,00
Suzanápolis	4.063	1,00	4.063,00
Inúbia Paulista	4.045	1,00	4.045,00
Bom Sucesso de Itararé	4.013	1,00	4.013,00
Itaju	3.937	1,00	3.937,00
Areias	3.906	1,00	3.906,00
Quadra	3.902	1,00	3.902,00
Indiaporã	3.876	1,00	3.876,00
Redenção da Serra	3.827	1,00	3.827,00
Meridiano	3.813	1,00	3.813,00
Elisiário	3.742	1,00	3.742,00
Piquerobi	3.706	1,00	3.706,00
Macedônia	3.686	1,00	3.686,00
Rifaina	3.651	1,00	3.651,00
Sarutaiá	3.623	1,00	3.623,00
Álvares Florence	3.616	1,00	3.616,00
Platina	3.606	1,00	3.606,00
Sebastianópolis do Sul	3.595	1,00	3.595,00
Águas de São Pedro	3.588	1,00	3.588,00
Adolfo	3.545	1,00	3.545,00
Barão de Antonina	3.525	1,00	3.525,00
Mombuca	3.523	1,00	3.523,00
Queiroz	3.513	1,00	3.513,00
Jumirim	3.467	1,00	3.467,00
Pongaí	3.385	1,00	3.385,00
Itaoca	3.332	1,00	3.332,00
Ribeira	3.320	1,00	3.320,00
Alvinlândia	3.251	1,00	3.251,00
Emilianópolis	3.238	1,00	3.238,00
Nantes	3.215	1,00	3.215,00
Rubiácea	3.195	1,00	3.195,00

Rubineia	3.191	1,00	3.191,00
Santo Expedito	3.159	1,00	3.159,00
Jeriquara	3.143	1,00	3.143,00
Mira Estrela	3.125	1,00	3.125,00
Pedrinhas Paulista	3.109	1,00	3.109,00
Marapoama	3.097	1,00	3.097,00
Magda	3.086	1,00	3.086,00
Bento de Abreu	3.028	1,00	3.028,00
Santa Mercedes	2.947	1,00	2.947,00
Brejo Alegre	2.911	1,00	2.911,00
Floreal	2.884	1,00	2.884,00
Taquaral	2.815	1,00	2.815,00
São Francisco	2.813	1,00	2.813,00
Cândido Rodrigues	2.805	1,00	2.805,00
Zacarias	2.784	1,00	2.784,00
Gabriel Monteiro	2.776	1,00	2.776,00
Estrela do Norte	2.774	1,00	2.774,00
Borebi	2.713	1,00	2.713,00
Timburi	2.647	1,00	2.647,00
Florínea	2.631	1,00	2.631,00
Lutécia	2.623	1,00	2.623,00
Oscar Bressane	2.603	1,00	2.603,00
Pontes Gestal	2.576	1,00	2.576,00
São João das Duas Pontes	2.555	1,00	2.555,00
Cássia dos Coqueiros	2.488	1,00	2.488,00
Santa Rita d'Oeste	2.476	1,00	2.476,00
Pedranópolis	2.468	1,00	2.468,00
Arapeí	2.452	1,00	2.452,00
Óleo	2.447	1,00	2.447,00
Embaúba	2.446	1,00	2.446,00
Torre de Pedra	2.432	1,00	2.432,00
Sagres	2.427	1,00	2.427,00
Lucianópolis	2.412	1,00	2.412,00
Nova Guataporanga	2.333	1,00	2.333,00
Lourdes	2.311	1,00	2.311,00
Monções	2.274	1,00	2.274,00
Ribeirão dos Índios	2.222	1,00	2.222,00
Parisi	2.177	1,00	2.177,00

Santa Cruz da Esperança	2.166	1,00	2.166,00
Santa Clara d'Oeste	2.111	1,00	2.111,00
Dolcinópolis	2.108	1,00	2.108,00
Marinópolis	2.101	1,00	2.101,00
São João do Pau-d'Alho	2.095	1,00	2.095,00
Turiúba	2.024	1,00	2.024,00
Cruzália	2.021	1,00	2.021,00
Guarani d'Oeste	1.996	1,00	1.996,00
São João de Iracema	1.942	1,00	1.942,00
Mesópolis	1.903	1,00	1.903,00
União Paulista	1.886	1,00	1.886,00
Vitória Brasil	1.852	1,00	1.852,00
Paulistânia	1.835	1,00	1.835,00
Nova Canaã Paulista	1.824	1,00	1.824,00
Aspásia	1.815	1,00	1.815,00
Dirce Reis	1.805	1,00	1.805,00
Arco-Íris	1.755	1,00	1.755,00
Trabiju	1.752	1,00	1.752,00
Fernão	1.739	1,00	1.739,00
Turmalina	1.667	1,00	1.667,00
Santa Salete	1.558	1,00	1.558,00
Santana da Ponte Pensa	1.448	1,00	1.448,00
Flora Rica	1.397	1,00	1.397,00
Nova Castilho	1.290	1,00	1.290,00
Uru	1.142	1,00	1.142,00
Borá	839	1,00	839,00
	46.649.132		46.649.132,00

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 152, de 11 de novembro de 2022

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para o controle das arboviroses urbanas e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

- ✓ - as Diretrizes para prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo (ESP), as Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* – NORTE e o Plano de Contingência Contra Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo, que organizam as ações para enfrentamento da transmissão das arboviroses.
- ✓ - O cenário epidemiológico atual, com a circulação simultânea das Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika), ocorrência de óbitos e circulação concomitante dos sorotipos DEN1 e DEN2, demonstra importância da realização de ações de controle ao mosquito *Aedes aegypti* como prioritárias para redução da infestação.
- ✓ - A Deliberação CIB nº 110, de 09-11-2022, aprova o Plano de Apoio Técnico e Financeiro da Secretaria de Estado da Saúde aos 645 municípios do Estado de São Paulo para o Controle das Arboviroses Urbanas.
- ✓ - O Plano Integrado de Gestão que prevê o apoio técnico e financeiro estadual para grupo de municípios, priorizados segundo critérios epidemiológicos e entomológicos, para o controle do *Aedes aegypti* e reduzir a incidência de casos das arboviroses urbanas.
- ✓ A necessidade de intensificar as visitas domiciliares aos imóveis, para diminuição das pendências e eliminação de potenciais criadouros existentes, com ênfase nas fases imaturas do vetor (ovos e larvas).
- ✓ Imprescindibilidade de ser intensificada as visitas domiciliares aos imóveis em áreas prioritárias quanto a incidência de casos com ações de controle de criadouros e nebulização ambiental, para eliminação de alados infectados.
- ✓ A premência em mobilizar a população na adoção de medidas para eliminar e evitar a manutenção de criadouros nas residências, diminuindo a infestação do vetor.

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde aos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios constantes do Anexo I, que integra a presente Resolução, a partir de novembro de 2022, destinados para o controle das arboviroses urbanas.

Parágrafo Único - Os recursos que irão onerar a presente despesa provêm da Fonte Tesouro.

Artigo 2º - O Monitoramento das ações e avaliação será realizado por meio de:

1. Implementação do Plano de Contingência e reuniões das Salas de Situação Municipal;
2. Relatórios de produção de visita aos imóveis, com acréscimo da cobertura das visitas domiciliares no mínimo em 25% em relação ao último trimestre/22;
3. Avaliação da infestação do vetor *Aedes aegypti*, com execução do Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti*;
4. Avaliação dos registros das notificações dos casos no SINAN/Dengue/Web em tempo oportuno,
5. Relatório das ações de apoio das áreas de vigilância estadual: participação nas reuniões das salas de situação regional; planos de ação pactuados para atividades conjuntas; capacitações realizadas nas regiões priorizadas; relação de municípios que receberam equipamentos/apoio para ações de nebulização; ações de comunicação nas mídias/inserções na imprensa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 152, de 11 de novembro de 2022)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	\$	1,00 POR HABITANTE
São Paulo	12.396.372	1,00	12.396.372,00
Guarulhos	1.404.694	1,00	1.404.694,00
Campinas	1.223.237	1,00	1.223.237,00
São Bernardo do Campo	849.874	1,00	849.874,00
São José dos Campos	737.310	1,00	737.310,00
Santo André	723.889	1,00	723.889,00
Ribeirão Preto	720.116	1,00	720.116,00
Osasco	701.428	1,00	701.428,00

Sorocaba	695.328	1,00	695.328,00
Mauá	481.725	1,00	481.725,00
São José do Rio Preto	469.173	1,00	469.173,00
Mogi das Cruzes	455.587	1,00	455.587,00
Santos	433.991	1,00	433.991,00
Diadema	429.550	1,00	429.550,00
Jundiaí	426.935	1,00	426.935,00
Piracicaba	410.275	1,00	410.275,00
Carapicuíba	405.375	1,00	405.375,00
Bauru	381.706	1,00	381.706,00
Itaquaquecetuba	379.082	1,00	379.082,00
São Vicente	370.839	1,00	370.839,00
Franca	358.539	1,00	358.539,00
Praia Grande	336.454	1,00	336.454,00
Guarujá	324.977	1,00	324.977,00
Taubaté	320.820	1,00	320.820,00
Limeira	310.783	1,00	310.783,00
Suzano	303.397	1,00	303.397,00
Taboão da Serra	297.528	1,00	297.528,00
Sumaré	289.875	1,00	289.875,00
Barueri	279.704	1,00	279.704,00
Embu das Artes	279.264	1,00	279.264,00
Indaiatuba	260.690	1,00	260.690,00
Cotia	257.882	1,00	257.882,00
São Carlos	256.915	1,00	256.915,00
Americana	244.370	1,00	244.370,00
Itapevi	244.131	1,00	244.131,00
Marília	242.249	1,00	242.249,00
Araraquara	240.542	1,00	240.542,00
Hortolândia	237.570	1,00	237.570,00
Jacaréí	237.119	1,00	237.119,00
Presidente Prudente	231.953	1,00	231.953,00
Rio Claro	209.548	1,00	209.548,00
Araçatuba	199.210	1,00	199.210,00
Ferraz de Vasconcelos	198.661	1,00	198.661,00
Santa Bárbara d'Oeste	195.278	1,00	195.278,00
Itapeçerica da Serra	179.574	1,00	179.574,00
Francisco Morato	179.372	1,00	179.372,00

Itu	177.150	1,00	177.150,00
Bragança Paulista	172.346	1,00	172.346,00
Pindamonhangaba	171.885	1,00	171.885,00
Itapetininga	167.106	1,00	167.106,00
São Caetano do Sul	162.763	1,00	162.763,00
Franco da Rocha	158.438	1,00	158.438,00
Mogi Guaçu	154.146	1,00	154.146,00
Jaú	153.463	1,00	153.463,00
Botucatu	149.718	1,00	149.718,00
Atibaia	145.378	1,00	145.378,00
Santana de Parnaíba	145.073	1,00	145.073,00
Araras	136.739	1,00	136.739,00
Valinhos	133.169	1,00	133.169,00
Cubatão	132.521	1,00	132.521,00
Sertãozinho	128.432	1,00	128.432,00
Jandira	127.734	1,00	127.734,00
Birigui	126.094	1,00	126.094,00
Ribeirão Pires	125.238	1,00	125.238,00
Caraguatatuba	125.194	1,00	125.194,00
Votorantim	124.468	1,00	124.468,00
Várzea Paulista	124.269	1,00	124.269,00
Itatiba	124.254	1,00	124.254,00
Tatuí	124.134	1,00	124.134,00
Barretos	123.546	1,00	123.546,00
Guaratinguetá	123.192	1,00	123.192,00
Catanduva	123.114	1,00	123.114,00
Salto	120.779	1,00	120.779,00
Poá	119.221	1,00	119.221,00
Ourinhos	115.139	1,00	115.139,00
Paulínia	114.508	1,00	114.508,00
Assis	105.768	1,00	105.768,00
Leme	105.273	1,00	105.273,00
Itanhaém	104.351	1,00	104.351,00
Caieiras	104.044	1,00	104.044,00
Mairiporã	103.645	1,00	103.645,00
Votuporanga	96.106	1,00	96.106,00
Caçapava	95.752	1,00	95.752,00
Itapeva	95.241	1,00	95.241,00

Mogi Mirim	94.098	1,00	94.098,00
São Roque	93.076	1,00	93.076,00
Ubatuba	92.819	1,00	92.819,00
Arujá	92.453	1,00	92.453,00
São João da Boa Vista	92.315	1,00	92.315,00
Avaré	91.792	1,00	91.792,00
São Sebastião	91.637	1,00	91.637,00
Lorena	89.532	1,00	89.532,00
Campo Limpo Paulista	86.407	1,00	86.407,00
Matão	84.069	1,00	84.069,00
Cruzeiro	82.895	1,00	82.895,00
Vinhedo	81.516	1,00	81.516,00
Ibiúna	80.062	1,00	80.062,00
Cajamar	79.034	1,00	79.034,00
Lins	78.978	1,00	78.978,00
Jaboticabal	78.029	1,00	78.029,00
Bebedouro	77.612	1,00	77.612,00
Pirassununga	77.330	1,00	77.330,00
Itapira	75.683	1,00	75.683,00
Cosmópolis	74.662	1,00	74.662,00
Amparo	73.145	1,00	73.145,00
Embu-Guaçu	70.402	1,00	70.402,00
Peruíbe	69.697	1,00	69.697,00
Fernandópolis	69.680	1,00	69.680,00
Lençóis Paulista	69.533	1,00	69.533,00
Mococa	69.072	1,00	69.072,00
Bertioga	66.154	1,00	66.154,00
Tupã	65.615	1,00	65.615,00
Itupeva	64.330	1,00	64.330,00
Penápolis	64.098	1,00	64.098,00
Batatais	63.438	1,00	63.438,00
Boituva	63.310	1,00	63.310,00
Nova Odessa	61.716	1,00	61.716,00
Monte Mor	61.707	1,00	61.707,00
Ibitinga	61.150	1,00	61.150,00
Mirassol	60.768	1,00	60.768,00
Jaguariúna	59.921	1,00	59.921,00
Mongaguá	58.567	1,00	58.567,00

Santa Isabel	58.529	1,00	58.529,00
Taquaritinga	57.547	1,00	57.547,00
Andradina	57.245	1,00	57.245,00
Capivari	56.973	1,00	56.973,00
Porto Ferreira	56.848	1,00	56.848,00
Registro	56.463	1,00	56.463,00
Artur Nogueira	56.247	1,00	56.247,00
Piedade	55.731	1,00	55.731,00
Olímpia	55.477	1,00	55.477,00
São José do Rio Pardo	55.298	1,00	55.298,00
Vargem Grande Paulista	54.315	1,00	54.315,00
Porto Feliz	53.698	1,00	53.698,00
São Joaquim da Barra	52.737	1,00	52.737,00
Campos do Jordão	52.713	1,00	52.713,00
Rio Grande da Serra	52.009	1,00	52.009,00
Pontal	51.717	1,00	51.717,00
Cabreúva	51.130	1,00	51.130,00
Monte Alto	51.039	1,00	51.039,00
Louveira Louveira	51.007	1,00	51.007,00
Itararé	50.778	1,00	50.778,00
Cerquilha	50.631	1,00	50.631,00
Jales	49.291	1,00	49.291,00
Pedreira	48.992	1,00	48.992,00
Tremembé	48.228	1,00	48.228,00
Santa Cruz do Rio Pardo	48.207	1,00	48.207,00
Mairinque	47.723	1,00	47.723,00
Pederneiras	47.523	1,00	47.523,00
Dracena	47.287	1,00	47.287,00
Capão Bonito	47.098	1,00	47.098,00
Salto de Pirapora	46.285	1,00	46.285,00
Paraguaçu Paulista	46.180	1,00	46.180,00
Serrana	46.166	1,00	46.166,00
Jardinópolis	45.544	1,00	45.544,00
Orlândia	44.682	1,00	44.682,00
Espírito Santo do Pinhal	44.607	1,00	44.607,00
Presidente Epitácio	44.572	1,00	44.572,00
Garça	44.429	1,00	44.429,00
Itápolis	43.536	1,00	43.536,00

Vargem Grande do Sul	43.368	1,00	43.368,00
Tietê	42.946	1,00	42.946,00
Ituverava	42.259	1,00	42.259,00
Novo Horizonte	41.765	1,00	41.765,00
Socorro	41.690	1,00	41.690,00
Américo Brasiliense	41.545	1,00	41.545,00
São Manuel	41.287	1,00	41.287,00
Guaíra	41.283	1,00	41.283,00
Promissão	41.211	1,00	41.211,00
Guariba	40.857	1,00	40.857,00
Pitangueiras	40.430	1,00	40.430,00
Presidente Venceslau	39.648	1,00	39.648,00
Iperó	38.771	1,00	38.771,00
José Bonifácio	37.707	1,00	37.707,00
Agudos	37.582	1,00	37.582,00
Aguai	36.981	1,00	36.981,00
São Pedro	36.298	1,00	36.298,00
Rio das Pedras	36.233	1,00	36.233,00
Aparecida	36.211	1,00	36.211,00
Ilhabela	36.194	1,00	36.194,00
Barra Bonita	36.125	1,00	36.125,00
Cravinhos	35.858	1,00	35.858,00
Bariri	35.844	1,00	35.844,00
Ibaté	35.830	1,00	35.830,00
Araçoiaba da Serra	35.389	1,00	35.389,00
Adamantina	35.153	1,00	35.153,00
Santa Cruz das Palmeiras	35.102	1,00	35.102,00
Descalvado	34.097	1,00	34.097,00
Cachoeira Paulista	33.827	1,00	33.827,00
Morro Agudo	33.598	1,00	33.598,00
Barrinha	33.537	1,00	33.537,00
Biritiba Mirim	33.265	1,00	33.265,00
Guararapes	33.257	1,00	33.257,00
Osvaldo Cruz	33.118	1,00	33.118,00
São Miguel Arcanjo	33.071	1,00	33.071,00
Santa Fé do Sul	32.796	1,00	32.796,00
Juquitiba	31.844	1,00	31.844,00
Cândido Mota	31.410	1,00	31.410,00

Jarinu	31.173	1,00	31.173,00
Iguape	31.117	1,00	31.117,00
Igarapava	30.791	1,00	30.791,00
Casa Branca	30.655	1,00	30.655,00
Guararema	30.465	1,00	30.465,00
Piraju	29.930	1,00	29.930,00
Mirandópolis	29.844	1,00	29.844,00
Rancharia	29.743	1,00	29.743,00
Serra Negra	29.669	1,00	29.669,00
Pilar do Sul	29.612	1,00	29.612,00
Laranjal Paulista	29.047	1,00	29.047,00
Conchal	28.491	1,00	28.491,00
Cajati	28.441	1,00	28.441,00
Pirapozinho	27.974	1,00	27.974,00
Santa Gertrudes	27.850	1,00	27.850,00
Dois Córregos	27.704	1,00	27.704,00
Santa Rita do Passa Quatro	27.641	1,00	27.641,00
Itaí	27.632	1,00	27.632,00
Piracaia	27.617	1,00	27.617,00
Valparaíso	27.154	1,00	27.154,00
Santa Rosa de Viterbo	26.960	1,00	26.960,00
Ilha Solteira	26.886	1,00	26.886,00
Martinópolis	26.791	1,00	26.791,00
Cajuru	26.613	1,00	26.613,00
Bom Jesus dos Perdões	26.506	1,00	26.506,00
Tanabi	26.231	1,00	26.231,00
Pirajuí	25.939	1,00	25.939,00
Angatuba	25.724	1,00	25.724,00
Pereira Barreto	25.685	1,00	25.685,00
Monte Aprazível	25.651	1,00	25.651,00
Brodowski	25.605	1,00	25.605,00
Potim	25.603	1,00	25.603,00
Cordeirópolis	25.116	1,00	25.116,00
Álvares Machado	25.078	1,00	25.078,00
Iracemópolis	24.982	1,00	24.982,00
Brotas	24.862	1,00	24.862,00
Igaraçu do Tietê	24.821	1,00	24.821,00
Apiaí	24.081	1,00	24.081,00

Santo Antônio de Posse	23.742	1,00	23.742,00
Teodoro Sampaio	23.395	1,00	23.395,00
Araçariguama	23.343	1,00	23.343,00
Taquarituba	23.292	1,00	23.292,00
Tambaú	23.255	1,00	23.255,00
Miguelópolis	22.480	1,00	22.480,00
Pompeia	22.326	1,00	22.326,00
Palmital	22.322	1,00	22.322,00
Pradópolis	22.239	1,00	22.239,00
Guapiaçu	22.087	1,00	22.087,00
Lucélia	22.022	1,00	22.022,00
Nova Granada	21.871	1,00	21.871,00
Engenheiro Coelho	21.712	1,00	21.712,00
Castilho	21.521	1,00	21.521,00
Guará	21.394	1,00	21.394,00
Cunha	21.373	1,00	21.373,00
Capela do Alto	21.257	1,00	21.257,00
Itatinga	21.139	1,00	21.139,00
Junqueirópolis	20.978	1,00	20.978,00
Bastos	20.952	1,00	20.952,00
Santo Anastácio	20.855	1,00	20.855,00
Paranapanema	20.588	1,00	20.588,00
Regente Feijó	20.523	1,00	20.523,00
Cerqueira César	20.391	1,00	20.391,00
Buri	20.050	1,00	20.050,00
Pariquera-Açu	19.797	1,00	19.797,00
Miracatu	19.511	1,00	19.511,00
Pirapora do Bom Jesus	19.453	1,00	19.453,00
Guareí	19.244	1,00	19.244,00
Viradouro	19.133	1,00	19.133,00
Caconde	19.031	1,00	19.031,00
Monte Azul Paulista	18.928	1,00	18.928,00
Águas de Lindóia	18.908	1,00	18.908,00
Alumínio	18.903	1,00	18.903,00
Nazaré Paulista	18.866	1,00	18.866,00
Juquiá	18.627	1,00	18.627,00
Itirapina	18.610	1,00	18.610,00
Colina	18.601	1,00	18.601,00

Cesário Lange	18.595	1,00	18.595,00
Mirante do Paranapanema	18.415	1,00	18.415,00
Paraibuna Paraibuna	18.302	1,00	18.302,00
Conchas	18.138	1,00	18.138,00
Elias Fausto	18.095	1,00	18.095,00
Bady Bassitt	18.013	1,00	18.013,00
Cafelândia	17.917	1,00	17.917,00
Jacupiranga	17.911	1,00	17.911,00
Severínia	17.820	1,00	17.820,00
Itariri	17.754	1,00	17.754,00
Potirendaba	17.668	1,00	17.668,00
Charqueada	17.539	1,00	17.539,00
Buritama	17.414	1,00	17.414,00
Itaberá	17.405	1,00	17.405,00
Pindorama	17.378	1,00	17.378,00
Salesópolis	17.363	1,00	17.363,00
Macatuba	17.263	1,00	17.263,00
Guapiara	16.896	1,00	16.896,00
Pedregulho	16.876	1,00	16.876,00
Ipuã	16.794	1,00	16.794,00
Tabatinga	16.787	1,00	16.787,00
Borborema	16.278	1,00	16.278,00
Altinópolis	16.221	1,00	16.221,00
São Lourenço da Serra	16.127	1,00	16.127,00
Fartura	16.102	1,00	16.102,00
Ribeirão Branco	15.984	1,00	15.984,00
Panorama	15.944	1,00	15.944,00
Rosana	15.929	1,00	15.929,00
Tupi Paulista	15.670	1,00	15.670,00
Santa Adélia	15.639	1,00	15.639,00
Luiz Antônio	15.628	1,00	15.628,00
Holambra	15.605	1,00	15.605,00
Eldorado	15.592	1,00	15.592,00
Pinhalzinho	15.564	1,00	15.564,00
São Simão	15.446	1,00	15.446,00
Tarumã	15.361	1,00	15.361,00
Itajobi	15.331	1,00	15.331,00
Auriflama	15.316	1,00	15.316,00

Serra Azul	15.292	1,00	15.292,00
Itaporanga	15.197	1,00	15.197,00
Ipaussu	15.165	1,00	15.165,00
Boa Esperança do Sul	15.111	1,00	15.111,00
Patrocínio Paulista	14.941	1,00	14.941,00
Flórida Paulista	14.936	1,00	14.936,00
Santa Branca	14.925	1,00	14.925,00
Taguaí	14.415	1,00	14.415,00
Pacaembu	14.326	1,00	14.326,00
Quatá	14.309	1,00	14.309,00
Itapuí	14.297	1,00	14.297,00
Maracaí	14.069	1,00	14.069,00
Avanhandava	14.063	1,00	14.063,00
Urupês	13.965	1,00	13.965,00
Morungaba	13.936	1,00	13.936,00
Piratininga	13.890	1,00	13.890,00
Queluz	13.788	1,00	13.788,00
Valentim Gentil	13.732	1,00	13.732,00
Palmares Paulista	13.691	1,00	13.691,00
Piquete	13.495	1,00	13.495,00
Joanópolis	13.453	1,00	13.453,00
Ribeirão Bonito	13.376	1,00	13.376,00
Palestina	13.285	1,00	13.285,00
Mineiros do Tietê	13.023	1,00	13.023,00
Presidente Bernardes	12.943	1,00	12.943,00
Tapiratiba	12.940	1,00	12.940,00
Riolândia	12.856	1,00	12.856,00
Sete Barras	12.731	1,00	12.731,00
Ibirá	12.639	1,00	12.639,00
Lavínia	12.581	1,00	12.581,00
Bocaina	12.571	1,00	12.571,00
Tabapuã	12.561	1,00	12.561,00
Cananéia	12.542	1,00	12.542,00
Duartina	12.421	1,00	12.421,00
Chavantes	12.418	1,00	12.418,00
Guaiçara	12.416	1,00	12.416,00
Cardoso	12.371	1,00	12.371,00
São Sebastião da Gramma	12.137	1,00	12.137,00

Bofete	12.107	1,00	12.107,00
Sales Oliveira	12.103	1,00	12.103,00
Iacanga	12.002	1,00	12.002,00
Nhandeara	11.575	1,00	11.575,00
Ilha Comprida	11.552	1,00	11.552,00
Pirangi	11.524	1,00	11.524,00
Nova Europa	11.519	1,00	11.519,00
Estiva Gerbi	11.507	1,00	11.507,00
Pedro de Toledo	11.507	1,00	11.507,00
Getulina	11.485	1,00	11.485,00
Guaraci	11.382	1,00	11.382,00
Areiópolis	11.186	1,00	11.186,00
Bernardino de Campos	11.168	1,00	11.168,00
Bananal	11.039	1,00	11.039,00
Divinolândia	11.027	1,00	11.027,00
Parapuã	10.934	1,00	10.934,00
São Bento do Sapucaí	10.907	1,00	10.907,00
Roseira	10.888	1,00	10.888,00
General Salgado	10.855	1,00	10.855,00
Vargem	10.842	1,00	10.842,00
Rincão	10.824	1,00	10.824,00
Vera Cruz	10.804	1,00	10.804,00
Ouroeste	10.712	1,00	10.712,00
São Luiz do Paraitinga	10.693	1,00	10.693,00
Cajobi	10.649	1,00	10.649,00
Sarapuí	10.493	1,00	10.493,00
Porangaba	10.205	1,00	10.205,00
Uchoa	10.191	1,00	10.191,00
Dumont	10.174	1,00	10.174,00
Torrinha	10.100	1,00	10.100,00
Reginópolis	10.047	1,00	10.047,00
Manduri	9.972	1,00	9.972,00
Nova Campina	9.962	1,00	9.962,00
Rinópolis	9.940	1,00	9.940,00
Ariranha	9.851	1,00	9.851,00
Iaras	9.786	1,00	9.786,00
Herculândia	9.649	1,00	9.649,00
Igaratá	9.631	1,00	9.631,00

Terra Roxa	9.502	1,00	9.502,00
Cedral	9.452	1,00	9.452,00
Salto Grande	9.396	1,00	9.396,00
Euclides da Cunha Paulista	9.280	1,00	9.280,00
Bálsamo	9.209	1,00	9.209,00
Palmeira d'Oeste	9.173	1,00	9.173,00
Vista Alegre do Alto	9.163	1,00	9.163,00
Rafard	9.126	1,00	9.126,00
Urânia	9.125	1,00	9.125,00
Dobrada	9.088	1,00	9.088,00
São José da Bela Vista	8.991	1,00	8.991,00
Paulo de Faria	8.973	1,00	8.973,00
Neves Paulista	8.917	1,00	8.917,00
Clementina	8.894	1,00	8.894,00
Santa Lúcia	8.889	1,00	8.889,00
Dourado	8.883	1,00	8.883,00
Pereiras	8.875	1,00	8.875,00
Cristais Paulista	8.803	1,00	8.803,00
Ouro Verde	8.676	1,00	8.676,00
Arealva	8.665	1,00	8.665,00
Santo Antônio do Aracanguá	8.541	1,00	8.541,00
Saltinho	8.498	1,00	8.498,00
Estrela d'Oeste	8.420	1,00	8.420,00
Icém	8.363	1,00	8.363,00
Irapuru	8.356	1,00	8.356,00
Águas da Prata	8.262	1,00	8.262,00
Guaraçai	8.258	1,00	8.258,00
Iepê	8.228	1,00	8.228,00
Lindóia	8.201	1,00	8.201,00
Bilac	8.197	1,00	8.197,00
Monte Alegre do Sul	8.181	1,00	8.181,00
Macaubal	8.174	1,00	8.174,00
Irapuã	8.101	1,00	8.101,00
Ibirarema	7.926	1,00	7.926,00
Catiguá	7.905	1,00	7.905,00
Itobi	7.862	1,00	7.862,00
Ipeúna	7.824	1,00	7.824,00
Restinga	7.762	1,00	7.762,00

Guatapar	7.760	1,00	7.760,00
Sud Mennucci	7.738	1,00	7.738,00
Tapira	7.725	1,00	7.725,00
So Pedro do Turvo	7.724	1,00	7.724,00
Ribeiro Grande	7.686	1,00	7.686,00
Tarabai	7.609	1,00	7.609,00
Barra do Turvo	7.606	1,00	7.606,00
Paulicia	7.540	1,00	7.540,00
Barbosa	7.532	1,00	7.532,00
Nuporanga	7.522	1,00	7.522,00
Lavrinhas	7.361	1,00	7.361,00
Jaci	7.322	1,00	7.322,00
Orindiua	7.318	1,00	7.318,00
Cosmorama	7.289	1,00	7.289,00
Nova Aliana	7.161	1,00	7.161,00
Tuiuti	7.058	1,00	7.058,00
Santo Antnio da Alegria	7.024	1,00	7.024,00
Jaborandi	6.963	1,00	6.963,00
Anhembi	6.911	1,00	6.911,00
Santo Antnio do Pinhal	6.843	1,00	6.843,00
Jambeiro	6.828	1,00	6.828,00
Quintana	6.736	1,00	6.736,00
Guarant	6.685	1,00	6.685,00
Natividade da Serra	6.624	1,00	6.624,00
Itirapu	6.587	1,00	6.587,00
Pardinho	6.579	1,00	6.579,00
Oriente	6.569	1,00	6.569,00
Paraso	6.536	1,00	6.536,00
Ubarana	6.488	1,00	6.488,00
Sales	6.481	1,00	6.481,00
Glia	6.419	1,00	6.419,00
Silveiras	6.375	1,00	6.375,00
Arandu	6.373	1,00	6.373,00
Taciba	6.371	1,00	6.371,00
Taiapu	6.346	1,00	6.346,00
Santa Maria da Serra	6.298	1,00	6.298,00
Iacri	6.269	1,00	6.269,00
Alambari	6.231	1,00	6.231,00

Colômbia	6.223	1,00	6.223,00
Coroados	6.197	1,00	6.197,00
Poloni	6.166	1,00	6.166,00
Águas de Santa Bárbara	6.142	1,00	6.142,00
Balbinos	6.127	1,00	6.127,00
Pedra Bela	6.127	1,00	6.127,00
Piacatu	6.093	1,00	6.093,00
Campina do Monte Alegre	6.088	1,00	6.088,00
Novais	6.057	1,00	6.057,00
Marabá Paulista	6.039	1,00	6.039,00
Santa Albertina	6.036	1,00	6.036,00
Echaporã	6.026	1,00	6.026,00
Caiuá	6.017	1,00	6.017,00
Américo de Campos	5.993	1,00	5.993,00
Taquarivaí	5.968	1,00	5.968,00
Santo Antônio do Jardim	5.926	1,00	5.926,00
Luiziânia	5.918	1,00	5.918,00
Três Fronteiras	5.856	1,00	5.856,00
Guaimbê	5.806	1,00	5.806,00
Fernando Prestes	5.805	1,00	5.805,00
Braúna	5.795	1,00	5.795,00
Barra do Chapéu	5.794	1,00	5.794,00
Aramina	5.689	1,00	5.689,00
Mendonça	5.638	1,00	5.638,00
Sabino	5.638	1,00	5.638,00
Santa Ernestina	5.577	1,00	5.577,00
Taiúva	5.562	1,00	5.562,00
Ipiguá	5.557	1,00	5.557,00
Avaí	5.467	1,00	5.467,00
Nipoã	5.381	1,00	5.381,00
Salmourão	5.372	1,00	5.372,00
Pratânia	5.371	1,00	5.371,00
Planalto	5.370	1,00	5.370,00
Canitar	5.365	1,00	5.365,00
Riversul	5.364	1,00	5.364,00
Guzolândia	5.346	1,00	5.346,00
Álvaro de Carvalho	5.320	1,00	5.320,00
Canas	5.268	1,00	5.268,00

Analândia	5.115	1,00	5.115,00
Campos Novos Paulista	5.028	1,00	5.028,00
Itapura	4.994	1,00	4.994,00
Mirassolândia	4.966	1,00	4.966,00
Narandiba	4.950	1,00	4.950,00
Espírito Santo do Turvo	4.926	1,00	4.926,00
Boraceia	4.913	1,00	4.913,00
Gastão Vidigal	4.911	1,00	4.911,00
Lagoinha	4.882	1,00	4.882,00
Indiana	4.873	1,00	4.873,00
Santópolis do Aguapeí	4.856	1,00	4.856,00
Glicério	4.842	1,00	4.842,00
Gavião Peixoto	4.841	1,00	4.841,00
Motuca	4.831	1,00	4.831,00
Ubirajara	4.828	1,00	4.828,00
Júlio Mesquita	4.824	1,00	4.824,00
Ribeirão Corrente	4.786	1,00	4.786,00
Monteiro Lobato	4.739	1,00	4.739,00
Pontalinda	4.719	1,00	4.719,00
Lupércio	4.608	1,00	4.608,00
Coronel Macedo	4.591	1,00	4.591,00
Santa Cruz da Conceição	4.584	1,00	4.584,00
João Ramalho	4.577	1,00	4.577,00
Buritizal	4.547	1,00	4.547,00
Ribeirão do Sul	4.537	1,00	4.537,00
Murutinga do Sul	4.525	1,00	4.525,00
Onda Verde	4.462	1,00	4.462,00
Tejupá	4.452	1,00	4.452,00
Sandovalina	4.405	1,00	4.405,00
Pracinha	4.327	1,00	4.327,00
Itapirapuã Paulista	4.294	1,00	4.294,00
Ocaçu	4.294	1,00	4.294,00
Cabralia Paulista	4.222	1,00	4.222,00
Nova Luzitânia	4.217	1,00	4.217,00
Altair	4.211	1,00	4.211,00
Alfredo Marcondes	4.201	1,00	4.201,00
Caiabu	4.195	1,00	4.195,00
Iporanga	4.180	1,00	4.180,00

Anhumas	4.172	1,00	4.172,00
Monte Castelo	4.166	1,00	4.166,00
São José do Barreiro	4.141	1,00	4.141,00
Populina	4.136	1,00	4.136,00
Nova Independência	4.135	1,00	4.135,00
Aparecida d'Oeste	4.122	1,00	4.122,00
Paranapuã	4.112	1,00	4.112,00
Mariápolis	4.098	1,00	4.098,00
Alto Alegre	4.078	1,00	4.078,00
Corumbataí	4.072	1,00	4.072,00
Presidente Alves	4.067	1,00	4.067,00
Suzanápolis	4.063	1,00	4.063,00
Inúbia Paulista	4.045	1,00	4.045,00
Bom Sucesso de Itararé	4.013	1,00	4.013,00
Itaju	3.937	1,00	3.937,00
Areias	3.906	1,00	3.906,00
Quadra	3.902	1,00	3.902,00
Indiaporã	3.876	1,00	3.876,00
Redenção da Serra	3.827	1,00	3.827,00
Meridiano	3.813	1,00	3.813,00
Elisiário	3.742	1,00	3.742,00
Piquerobi	3.706	1,00	3.706,00
Macedônia	3.686	1,00	3.686,00
Rifaina	3.651	1,00	3.651,00
Sarutaiá	3.623	1,00	3.623,00
Álvares Florence	3.616	1,00	3.616,00
Platina	3.606	1,00	3.606,00
Sebastianópolis do Sul	3.595	1,00	3.595,00
Águas de São Pedro	3.588	1,00	3.588,00
Adolfo	3.545	1,00	3.545,00
Barão de Antonina	3.525	1,00	3.525,00
Mombuca	3.523	1,00	3.523,00
Queiroz	3.513	1,00	3.513,00
Jumirim	3.467	1,00	3.467,00
Pongaí	3.385	1,00	3.385,00
Itaoca	3.332	1,00	3.332,00
Ribeira	3.320	1,00	3.320,00
Alvinlândia	3.251	1,00	3.251,00

Emilianópolis	3.238	1,00	3.238,00
Nantes	3.215	1,00	3.215,00
Rubiácea	3.195	1,00	3.195,00
Rubineia	3.191	1,00	3.191,00
Santo Expedito	3.159	1,00	3.159,00
Jeriquara	3.143	1,00	3.143,00
Mira Estrela	3.125	1,00	3.125,00
Pedrinhas Paulista	3.109	1,00	3.109,00
Marapoama	3.097	1,00	3.097,00
Magda	3.086	1,00	3.086,00
Bento de Abreu	3.028	1,00	3.028,00
Santa Mercedes	2.947	1,00	2.947,00
Brejo Alegre	2.911	1,00	2.911,00
Floreal	2.884	1,00	2.884,00
Taquaral	2.815	1,00	2.815,00
São Francisco	2.813	1,00	2.813,00
Cândido Rodrigues	2.805	1,00	2.805,00
Zacarias	2.784	1,00	2.784,00
Gabriel Monteiro	2.776	1,00	2.776,00
Estrela do Norte	2.774	1,00	2.774,00
Borebi	2.713	1,00	2.713,00
Timburi	2.647	1,00	2.647,00
Florínea	2.631	1,00	2.631,00
Lutécia	2.623	1,00	2.623,00
Oscar Bressane	2.603	1,00	2.603,00
Pontes Gestal	2.576	1,00	2.576,00
São João das Duas Pontes	2.555	1,00	2.555,00
Cássia dos Coqueiros	2.488	1,00	2.488,00
Santa Rita d'Oeste	2.476	1,00	2.476,00
Pedranópolis	2.468	1,00	2.468,00
Arapeí	2.452	1,00	2.452,00
Óleo	2.447	1,00	2.447,00
Embaúba	2.446	1,00	2.446,00
Torre de Pedra	2.432	1,00	2.432,00
Sagres	2.427	1,00	2.427,00
Lucianópolis	2.412	1,00	2.412,00
Nova Guataporanga	2.333	1,00	2.333,00
Lourdes	2.311	1,00	2.311,00

Monções	2.274	1,00	2.274,00
Ribeirão dos Índios	2.222	1,00	2.222,00
Parisi	2.177	1,00	2.177,00
Santa Cruz da Esperança	2.166	1,00	2.166,00
Santa Clara d'Oeste	2.111	1,00	2.111,00
Dolcinópolis	2.108	1,00	2.108,00
Marinópolis	2.101	1,00	2.101,00
São João do Pau-d'Alho	2.095	1,00	2.095,00
Turiúba	2.024	1,00	2.024,00
Cruzália	2.021	1,00	2.021,00
Guarani d'Oeste	1.996	1,00	1.996,00
São João de Iracema	1.942	1,00	1.942,00
Mesópolis	1.903	1,00	1.903,00
União Paulista	1.886	1,00	1.886,00
Vitória Brasil	1.852	1,00	1.852,00
Paulistânia	1.835	1,00	1.835,00
Nova Canaã Paulista	1.824	1,00	1.824,00
Aspásia	1.815	1,00	1.815,00
Dirce Reis	1.805	1,00	1.805,00
Arco-Íris	1.755	1,00	1.755,00
Trabiju	1.752	1,00	1.752,00
Fernão	1.739	1,00	1.739,00
Turmalina	1.667	1,00	1.667,00
Santa Salete	1.558	1,00	1.558,00
Santana da Ponte Pensa	1.448	1,00	1.448,00
Flora Rica	1.397	1,00	1.397,00
Nova Castilho	1.290	1,00	1.290,00
Uru	1.142	1,00	1.142,00
Borá	839	1,00	839,00
	46.649.132		46.649.132,00

Fonte da Pesquisa: IBGE/2021

Nº 219 - DOE – 01/11/22 - p.118

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022 que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário,

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência agosto de 2022 e ajustes referentes as competências junho e julho de 2022, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no anexo II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência agosto de 2022 e ajustes das competências junho e julho de 2022.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 149, de 31 de outubro de 2022)
RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/22, E AJUSTES DAS COMPETÊNCIAS JUNHO E JULHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO AGOSTO/22		AJUSTES REF. JUNHO E JUNHO/22		TOTAL (AGOSTO+AJUSTES)	
		QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	66	63.260,97	5	4.962,25	71	68.223,22
3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	528	651.834,10	2	3.205,02	530	655.039,12
2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	1	1.603,46	0	0,00	1	1.603,46
2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO		-	10	8.045,68	10	8.045,68
2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	84	76.339,71	249	284.054,42	333	360.394,13
2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	324	286.058,52	4	6.627,92	328	292.686,44
2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	460	269.803,37	-248	80.400,48	212	350.203,85
2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	127	214.422,44	4	6.529,02	131	220.951,46
2025523	HCFAMEMA UNIDADE MATERNO INFANTIL		-	0	0,00	0	0,00
2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAIPA RIBEIRAO PRETO	290	99.455,32	240	222.335,18	530	321.790,50
2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	620	757.368,80	33	96.832,81	653	854.201,61
2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	30	30.127,06	6	13.193,97	36	43.321,03
2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	161	145.406,09	-71	-134,70	90	145.271,39
2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	3	6.721,24	25	42.753,39	28	49.474,63
2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	1	996,34	1	996,34	2	1.992,68
2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	75	236.955,45	1	2.410,74	76	239.366,19
2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA		-	0	0,00	0	0,00
2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA		-	0	0,00	0	0,00
2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	83	156.796,60	2	5.601,78	85	162.398,38
2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	3	4.962,25	3	3.688,06	6	8.650,31
2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	26	41.096,04	1	2.295,50	27	43.391,54
2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	2	1.718,40	-3	-4.296,00	0	0,00
2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	13	15.389,32	8	9.150,92	21	24.540,24
2705982	SANTA CASA DE FRANCA	65	83.835,92	16	26.311,76	81	110.147,68
2078449	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	7	8.627,52	1	2.207,28	8	10.834,80
2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO		-	0	0,00	0	0,00
2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	15	26.666,41	0	0,00	15	26.666,41
2080281	HOSPITAL SAO JOSE DE HERCULANDIA		-	0	0,00	0	0,00
2080664	SANTA CASA DE TUPA	247	127.863,84	1	970,96	248	128.834,80
2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	296	148.110,06	0	0,00	296	148.110,06
2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	73	54.537,37	4	5.987,12	77	60.524,49
2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	15	18.692,97	0	0,00	15	18.692,97
2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	105	36.356,92	2	6.647,04	107	43.003,96
2080222	SANTA CASA DE CACONDE	11	10.252,85	0	0,00	11	10.252,85
2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	221	246.023,78	-25	-2.690,25	196	243.333,53
2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	104	20.870,36	1	1.275,94	105	22.146,30
2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	37	133.217,53	6	44.239,36	43	177.456,89
2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	133	69.940,88	3	3.972,27	136	73.913,15
2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	37	40.247,98	1	1.739,48	38	41.987,46
2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	33	50.693,83	0	0,00	33	50.693,83
2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	15	17.633,61	0	0,00	15	17.633,61
7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	3	3.439,48	0	0,00	3	3.439,48
2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	53	76.993,54	0	0,00	53	76.993,54
2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	13	13.146,12	0	0,00	13	13.146,12
2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	29	40.683,83	3	4.167,40	32	44.851,23
2082659	SANTA CASA DE NOVA GRANADA		-	0	0,00	0	0,00
2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	52	44.432,48	0	0,00	52	44.432,48
2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	511	383.485,36	275	209.104,28	786	592.589,64
2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	51	54.133,40	3	4.231,36	54	58.364,76

2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36	40.304,17	4	7.174,82	40	47.478,99
5869412	CENTRO DE TRATAMENTO FABIANA MACEDO DE MORAIS		-	0	0,00	0	0,00
2059886	CLINED DIADEMA	11	15.465,60	0	0,00	11	15.465,60
6956890	CDR	3	4.296,00	0	0,00	3	4.296,00
2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	3	3.436,80	0	0,00	3	3.436,80
2806126	UNASCO OSASCO		-	0	0,00	0	0,00
2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA		-	0	0,00	0	0,00
2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	13	20.620,80	0	0,00	13	20.620,80
2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	17	24.916,80	0	0,00	17	24.916,80
2705354	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA		-	0	0,00	0	0,00
2090244	IBENE BEBEDOURO	11	16.324,80	0	0,00	11	16.324,80
2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	2	1.718,40	-1	-859,20	1	859,20
3154068	DAVITA ANCHIETA		-	0	0,00	0	0,00
2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	3	2.577,60	0	0,00	3	2.577,60
2749750	DAVITA SUMARE	5	8.592,00	-3	-5.155,20	2	3.436,80
2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	7	10.310,40	0	0,00	7	10.310,40
2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	6.873,60	0	0,00	8	6.873,60
2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	9	15.465,60	0	0,00	9	15.465,60
3009475	INSTITUTO ITAPETINGA	10	15.465,60	0	0,00	10	15.465,60
3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	18	15.465,60	0	0,00	18	15.465,60
2034824	INSTITUTO DE HEMODIALISE DE SOROCABA	1	859,20	0	0,00	1	859,20
2092328	CDTR SOROCABA	48	79.046,40	0	0,00	48	79.046,40
2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA		-	0	0,00	0	0,00
TOTAL			5.051.940,89		1.097.977,20		6.152.495,69

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº , de de outubro de 2022)

RELAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE AGOSTO/22, E AJUSTES DAS COMPETENCIAS JUNHO E JULHO/22, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO.

IBGE	MUNICIPIO	VALOR A PAGAR AGOSTO/22	VALOR A PAGAR AJUSTES JUNHO E JULHO/22	TOTAL A SER PAGO
350570	BARUERI	190.901,89	18.736,27	209.638,16
350920	CAJAMAR	40.951,06	0,00	40.951,06
351300	COTIA	3.510,96	-9.655,14	-
351380	DIADEMA	33.012,64	1.941,92	34.954,56
351500	EMBU DAS ARTES	71.768,86	8.738,64	80.507,50
351510	EMBU-GUACU	2.633,22	0,00	2.633,22
351630	FRANCISCO MORATO	14.781,43	0,00	14.781,43
351640	FRANCO DA ROCHA	859,20	0,00	859,20
351830	GUARAREMA	9.841,58	0,00	9.841,58
351880	GUARULHOS	76.988,92	-4.898,10	73.809,22
352220	ITAPECERICA DA SERRA	15.323,37	0,00	15.323,37
352310	ITAQUAQUECETUBA	-	40.814,91	40.814,91
352940	MAUA	485,48	51.613,51	52.098,99
353060	MOGI DAS CRUZES	138.120,25	2.240,96	140.361,21
353440	OSASCO	60.736,03	49.635,05	110.371,08
354330	RIBEIRAO PIRES	6.656,89	3.697,40	10.354,29
354680	SANTA ISABEL	12.867,79	0,00	12.867,79
354730	SANTANA DE PARNAIBA	5.155,20	0,00	5.155,20
354780	SANTO ANDRE	142.244,28	246.326,19	388.570,47
354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	320.004,87	22.822,73	342.827,60
354880	SAO CAETANO DO SUL	107.660,96	6.770,26	114.431,22

355030	SAO PAULO	4.162.544,08	425.024,32	4.590.146,00
355280	TABOAO DA SERRA	7.899,66	0,00	7.899,66
350420	AURIFLAMA	31.095,24	0,00	31.095,24
350650	BIRIGUI	4.817,58	0,00	4.817,58
350810	BURITAMA	44.900,85	0,00	44.900,85
353730	PENAPOLIS	79.521,01	19.335,29	98.856,30
355230	SUD MENNUCCI	13.199,01	12.151,59	25.350,60
355630	VALPARAISO	-	14.193,23	14.193,23
350320	ARARAQUARA	166.849,58	6.670,71	173.520,29
350740	BORBOREMA	2.906,36	0,00	2.906,36
351370	DESCALVADO	27.424,72	0,00	27.424,72
351930	IBATE	12.351,37	2.551,88	14.903,25
351960	IBITINGA	65.277,39	0,00	65.277,39
352270	ITAPOLIS	50.868,30	0,00	50.868,30
353290	NOVA EUROPA	3.716,18	0,00	3.716,18
354070	PORTO FERREIRA	15.953,41	0,00	15.953,41
354890	SAO CARLOS	79.565,57	29.501,90	109.067,47
355270	TABATINGA	10.659,24	0,00	10.659,24
355370	TAQUARITINGA	-	66.221,99	66.221,99
350635	BERTIOGA	18.213,71	0,00	18.213,71
351350	CUBATAO	52.697,40	9.894,79	62.592,19
351870	GUARUJA	112.252,07	32.929,24	145.181,31
354100	PRAIA GRANDE	37.930,89	32.605,98	70.536,87
354850	SANTOS	218.264,95	-2.666,84	215.598,11
355100	SAO VICENTE	22.776,11	5.679,76	28.455,87
350550	BARRETOS	19.849,96	13.937,72	33.787,68
351740	GUAIRA	49.760,65	0,00	49.760,65
353150	MONTE AZUL PAULISTA	11.677,12	0,00	11.677,12
353390	OLIMPIA	19.350,50	0,00	19.350,50
350070	AGUDOS	22.598,69	5.189,92	27.788,61
350340	AREALVA	40.948,65	40.322,13	81.270,78
350450	AVARE	3.436,80	0,00	3.436,80
350520	BARIRI	-	112.894,02	112.894,02
350530	BARRA BONITA	7.813,18	0,00	7.813,18
351140	CERQUEIRA CESAR	-	6.559,36	6.559,36
351450	DUARTINA	1.755,48	0,00	1.755,48
352280	ITAPORANGA	8.955,60	13.949,96	22.905,56
352290	ITAPUI	2.194,35	0,00	2.194,35
352530	JAU	86.059,70	3.612,01	89.671,71
352640	LARANJAL PAULISTA	25.093,11	0,00	25.093,11
352680	LENCOIS PAULISTA	36.990,38	0,00	36.990,38
352710	LINS	12.574,16	0,00	12.574,16
353670	PEDERNEIRAS	4.492,90	1.634,31	6.127,21
353880	PIRAJU	9.558,91	0,00	9.558,91
353890	PIRAJUI	92.242,04	0,00	92.242,04
355300	TAGUAI		3.268,62	3.268,62
355380	TAQUARITUBA	-	15.454,38	15.454,38
350160	AMERICANA	38.099,93	-1.804,32	36.295,61
350190	AMPARO	8.238,03	3.436,80	11.674,83
350410	ATIBAIA	30.402,79	2.271,15	32.673,94
350760	BRAGANCA PAULISTA	58.928,07	84.290,28	143.218,35
350950	CAMPINAS	239.591,72	176.001,37	415.593,09
350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	34.562,02	0,00	34.562,02
351907	HORTOLANDIA	8.592,00	0,00	8.592,00
352050	INDAIATUBA	145.474,63	0,00	145.474,63
352340	ITATIBA	14.237,63	15.912,87	30.150,50
352470	JAGUARIUNA	23.236,72	4.007,25	27.243,97
352590	JUNDIAI	148.377,11	-4.035,78	144.341,33
352730	LOUVEIRA	27.919,28	0,00	27.919,28
353180	MONTE MOR	1.316,61	0,00	1.316,61
353340	NOVA ODESSA	6.237,40	0,00	6.237,40
353650	PAULINIA	-	52.601,72	52.601,72
353710	PEDREIRA	50.605,07	6.581,32	57.186,39
354580	SANTA BARBARA D'OESTE	48.680,98	13.043,36	61.724,34

355210	SOCORRO	4.932,60	0,00	4.932,60
355620	VALINHOS	15.524,72	0,00	15.524,72
355670	VINHEDO	-	20.301,46	20.301,46
351620	FRANCA	40.897,92	0,00	40.897,92
351770	GUARA	-	13.656,70	13.656,70
352010	IGARAPAVA	17.062,15	1.984,90	19.047,05
352130	IPUA	-	8.531,20	8.531,20
352410	ITUVERAVA	23.052,67	0,00	23.052,67
354490	SALES OLIVEIRA	970,96	0,00	970,96
354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	7.732,80	0,00	7.732,80
350010	ADAMANTINA	52.371,00	1.984,90	54.355,90
350400	ASSIS	63.970,53	3.203,62	67.174,15
350580	BASTOS	9.597,56	0,00	9.597,56
351000	CANDIDO MOTA	55.155,53	20.458,22	75.613,75
352090	IPAUSSU	8.967,06	0,00	8.967,06
352880	MARACAI	17.697,81	0,00	17.697,81
352900	MARILIA	240.791,55	20.992,03	261.783,58
353460	OSVALDO CRUZ	11.637,33	0,00	11.637,33
353470	OURINHOS	30.505,89	11.464,44	41.970,33
353530	PALMITAL	18.042,23	0,00	18.042,23
353550	PARAGUACU PAULISTA	19.847,48	0,00	19.847,48
354000	POMPEIA	23.802,27	1.316,61	25.118,88
354540	SALTO GRANDE	-	3.909,65	3.909,65
354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	32.957,20	3.969,80	36.927,00
350330	ARARAS	59.778,13	1.984,90	61.763,03
351040	CAPIVARI	16.438,96	0,00	16.438,96
351220	CONCHAL	10.880,97	1.563,86	12.444,83
352670	LEME	40.854,27	0,00	40.854,27
352690	LIMEIRA	107.470,18	15.213,88	122.684,06
353870	PIRACICABA	104.561,88	27.734,17	132.296,05
354390	RIO CLARO	11.837,37	0,00	11.837,37
354400	RIO DAS PEDRAS	2.241,43	0,00	2.241,43
355040	SAO PEDRO	136.502,26	19.096,96	155.599,22
351440	DRACENA	16.094,54	0,00	16.094,54
352600	JUNQUEIROPOLIS	24.646,39	0,00	24.646,39
352920	MARTINOPOLIS	5.820,50	0,00	5.820,50
354130	PRESIDENTE EPITACIO	6.527,60	0,00	6.527,60
354150	PRESIDENTE VENCESLAU	8.610,11	0,00	8.610,11
354770	SANTO ANASTACIO	4.931,07	0,00	4.931,07
350590	BATATAIS	17.965,01	2.577,60	20.542,61
350940	CAJURU	15.917,77	0,00	15.917,77
351860	GUARIBA	19.856,56	1.917,09	21.773,65
352430	JABOTICABAL	20.122,80	0,00	20.122,80
353130	MONTE ALTO	9.498,40	0,00	9.498,40
353950	PITANGUEIRAS	57.742,99	970,96	58.713,95
354020	PONTAL	21.670,48	0,00	21.670,48
354340	RIBEIRAO PRETO	137.013,03	3.120,30	140.133,33
354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	1.634,31	0,00	1.634,31
355170	SERTAOZINHO	48.288,12	20.620,80	68.908,92
351080	CASA BRANCA	20.504,99	1.992,68	22.497,67
351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	10.149,72	5.961,06	16.110,78
352260	ITAPIRA	34.838,10	3.524,94	38.363,04
353050	MOCOCA	-	2.272,28	2.272,28
353080	MOJI MIRIM	116.080,72	27.723,60	143.804,32
354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	4.759,16	0,00	4.759,16
354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	25.121,33	5.686,24	30.807,57
354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	27.755,35	0,00	27.755,35
355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	8.289,10	9.929,94	18.219,04
355330	TAMBAU	-	18.683,04	18.683,04
355360	TAPIRATIBA	9.321,22	0,00	9.321,22
355640	VARGEM GRANDE DO SUL	29.805,40	5.272,36	35.077,76
351110	CATANDUVA	11.122,99	0,00	11.122,99
352070	INDIAPORA	3.626,99	0,00	3.626,99
353030	MIRASSOL	36.327,93	0,00	36.327,93

353350	NOVO HORIZONTE	43.516,53	0,00	43.516,53
353475	OUROESTE	2.057,82	3.808,54	5.866,36
353900	PIRANGI	-	12.307,61	12.307,61
354080	POTIRENDABA	6.814,41	0,00	6.814,41
354560	SANTA ADELIA	11.174,60	1.815,86	12.990,46
354660	SANTA FE DO SUL	35.303,63	0,00	35.303,63
354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	104.219,64	0,00	104.219,64
355260	TABAPUA	-	7.159,65	7.159,65
350220	ANGATUBA	5.261,30	0,00	5.261,30
350270	APIAI	5.684,86	0,00	5.684,86
350700	BOITUVA	29.194,43	1.703,16	30.897,59
351020	CAPAO BONITO	15.902,73	12.505,19	28.407,92
351160	CESARIO LANGE	4.264,96	0,00	4.264,96
352170	ITABERA	4.767,48	7.541,90	12.309,38
352230	ITAPETININGA	31.126,27	658,83	31.785,10
352240	ITAPEVA	68.503,89	3.307,46	71.811,35
352320	ITARARE	10.306,40	12.270,23	22.576,63
352390	ITU	247.081,72	833,48	247.915,20
353780	PIEIDADE	-	25.132,28	25.132,28
354060	PORTO FELIZ	13.378,77	0,00	13.378,77
354520	SALTO	10.767,28	0,00	10.767,28
354530	SALTO DE PIRAPORA	139.308,97	91.372,22	230.681,19
355020	SAO MIGUEL ARCANJO	47.320,87	970,96	48.291,83
355060	SAO ROQUE	11.342,33	25.259,34	36.601,67
355220	SOROCABA	179.419,41	23.290,96	202.710,37
355400	TATUI	65.535,66	7.230,64	72.766,30
355450	TIETE	17.703,24	0,00	17.703,24
355700	VOTORANTIM	79.304,17	637,97	79.942,14
350850	CACAPAVA	-	20.799,83	20.799,83
350970	CAMPOS DO JORDAO	-	13.084,48	13.084,48
351050	CARAGUATATUBA	121.294,76	3.631,72	124.926,48
351340	CRUZEIRO	-	23.806,43	23.806,43
351360	CUNHA	17.291,70	0,00	17.291,70
351840	GUARATINGUETA	43.690,19	-6.976,48	36.713,71
352040	ILHABELA	66.486,58	4.236,68	70.723,26
352440	JACAREI	229.683,44	9.894,18	239.577,62
352720	LORENA	13.232,02	0,00	13.232,02
353800	PINDAMONHANGABA	27.252,13	363,90	27.616,03
354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	611.802,35	30.066,63	641.868,98
355070	SAO SEBASTIAO	55.101,92	0,00	55.101,92
355410	TAUBATE	-	48.188,35	48.188,35
355540	UBATUBA	-	16.130,21	16.130,21
TOTAL		12.151.263,58	2.350.659,29	14.512.363,05

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 155, de 11 de novembro de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde – SUS/SP;
- ✓ a Lei Complementar 791, de 09 de março de 1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu artigo 13, dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- ✓ o Artigo 49, da Lei Complementar 791, de 09 de março de 1995, que dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- ✓ a Lei Complementar 204, de 20 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto 40.200, de 18 de julho de 1995, com as alterações posteriores, que prevê, no artigo 4º, VI a possibilidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 815.180.000,00 (oitocentos e quinze milhões, cento e oitenta mil reais) como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, dos respectivos municípios que integram o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2008.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações e serviços de saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0930.6213.000 - APOIO A ATENCAO BAS. MUNIC. E ENT. FILANTR.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS-155, de 11 de novembro de 2022)

DRS I - GRANDE SÃO PAULO	405.000.000,00
Barueri	60.000.000,00
Biritiba Mirim	5.000.000,00
Carapicuíba	25.000.000,00
Cotia	15.000.000,00
Ferraz de Vasconcelos	10.000.000,00
Guarulhos	30.000.000,00
Itapevi	15.000.000,00
Itaquaquecetuba	10.000.000,00
Jandira	10.000.000,00
Mairiporã	10.000.000,00
Mogi das Cruzes	10.000.000,00
Osasco	20.000.000,00
Ribeirão Pires	5.000.000,00

Santo André	30.000.000,00
São Bernardo do Campo	120.000.000,00
São Caetano do Sul	10.000.000,00
Suzano	20.000.000,00
DRS II - ARAÇATUBA	21.400.000,00
Andradina	2.300.000,00
Araçatuba	18.600.000,00
Buritama	500.000,00
DRS III - ARARAQUARA	18.650.000,00
Araraquara	12.300.000,00
Descalvado	300.000,00
Ibitinga	1.000.000,00
São Carlos	3.550.000,00
Taquaritinga	1.500.000,00
DRS IV - BAIXADA SANTISTA	15.000.000,00
Cubatão	5.000.000,00
São Vicente	10.000.000,00
DRS V - BARRETOS	25.600.000,00
Barretos	22.600.000,00
Cajobi	1.000.000,00
Guaraci	1.000.000,00
Monte Azul Paulista	500.000,00
Severinia	500.000,00
DRS VI - BAURU	37.500.000,00
Botucatu	14.000.000,00
Jahu	20.000.000,00
Pederneiras	3.000.000,00
Piratininga	300.000,00
Reginópolis	200.000,00
DRS VII - CAMPINAS	102.900.000,00
Americana	15.000.000,00
Amparo	16.600.000,00
Artur Nogueira	5.000.000,00
Atibaia	5.000.000,00
Bragança Paulista	20.000.000,00
Campinas	300.000,00
Campo Limpo Paulista	900.000,00

Cosmopolis	500.000,00
Holambra	300.000,00
Hortolandia	10.000.000,00
Jaguariuna	1.500.000,00
Jundiaí	20.000.000,00
Louveira	300.000,00
Morungaba	300.000,00
Santo Antonio de Posse	400.000,00
Serra Negra	5.000.000,00
Socorro	500.000,00
Valinhos	300.000,00
Vinhedo	1.000.000,00
DRS VIII - FRANCA	1.000.000,00
Igarapava	1.000.000,00
DRS IX - MARÍLIA	14.200.000,00
Adamantina	1.000.000,00
Assis	3.200.000,00
Ourinhos	10.000.000,00
DRS X - PIRACICABA	26.900.000,00
Araras	5.000.000,00
Capivari	500.000,00
Elias Fausto	200.000,00
Mombuca	300.000,00
Piracicaba	10.000.000,00
Rafard	300.000,00
Rio Claro	10.000.000,00
Rio das Pedras	300.000,00
Saltinho	300.000,00
DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	10.880.000,00
Dracena	3.000.000,00
Mirante do Paranapanema	1.000.000,00
Paulicéia	1.500.000,00
Presidente Prudente	5.000.000,00
Presidente Venceslau	380.000,00
DRS XII - REGISTRO	2.000.000,00
Juquiá	1.000.000,00
Miracatu	1.000.000,00

DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	5.450.000,00
Cravinhos	500.000,00
Guariba	1.250.000,00
Luís Antonio	400.000,00
Monte Alto	1.000.000,00
Pradópolis	300.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	1.500.000,00
São Simão	500.000,00
DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	5.400.000,00
Espírito Santo do Pinhal	1.000.000,00
Estiva Gerbi	500.000,00
Mogi Guaçu	500.000,00
Mogi Mirim	500.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	1.200.000,00
Tambaú	1.200.000,00
Vargem Grande do Sul	500.000,00
DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	45.000.000,00
Catanduva	14.500.000,00
José Bonifácio	1.000.000,00
Mirassol	1.000.000,00
Monte Aprazível	1.000.000,00
Palestina	500.000,00
Santa Adelia	500.000,00
São José do Rio Preto	23.000.000,00
Valentim Gentil	500.000,00
Votuporanga	3.000.000,00
DRS XVI - SOROCABA	10.200.000,00
Itu	5.000.000,00
Jumirim	200.000,00
São Roque	5.000.000,00
DRS XVII - TAUBATÉ	68.100.000,00
Caçapava	1.000.000,00
Canas	200.000,00
Caraguatatuba	6.200.000,00
Cruzeiro	10.300.000,00
Lorena	18.000.000,00
Pindamonhangaba	10.000.000,00

Potim	500.000,00
Roseira	500.000,00
São Bento de Sapucaí	1.000.000,00
São José do Barreiro	200.000,00
São Sebastião	10.000.000,00
Silveiras	200.000,00
Ubatuba	10.000.000,00
TOTAL GERAL	815.180.000,00



Razão da Receita por Aplicação Analítico

Voltar

1. RAZÃO COVID Linhas 1000 Ações ▾

- ▼ Relatório Salvo = "RAZÃO COVID" ×
- Cod Rubrica = 1346 ×
- Data entre 01/09/2022 e 09/11/2022 ×

Classificação	Receita	Cod Rubrica	Descrição	Valor Credito	Data	Aplicação	Descrição Aplicação	Histórico
17419901013	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde - Pj (312)	1346	Arrecadação	150.000,00	03/10/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4390 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - VILACOPOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 61.153.870/0001-95
17419901013	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde - Pj (312)	1346	Arrecadação	1.212,00	26/10/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4389 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - BRUNO ALVES SERAFIM ACOUGUE E PADARIA LTDA- CNPJ: 39.487.437/0001-37
				151.212,00				

1 - 2



Razão da Receita por Aplicação Analítico

Voltar

1. SIOPS

Linhas

1000

Ações ▾

- Relatório Salvo = "SIOPS" ×
- Cod Rubrica = 1347 ×
- Data entre 01/09/2022 e 09/11/2022 ×

Classificação	Receita	Cod Rubrica	Descrição	Valor Credito	Data	Aplicação	Descrição Aplicação	Histórico
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	1.212,00	01/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3625 VALOR ARRECADADO EM 02/06/22 - MAYLA GIBIM ROSSI - CPF: 412.099.968-80
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	606,00	05/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3307 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - DEVANIR PEDROSO - 071.834.318-27
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	1.212,00	05/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3308 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - CRISTIANO LUCAS MARASSI - CPF: 267.190.728-11
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	1.212,00	05/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3309 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - BRUNO ALMEIDA DA SILVA - CPF: 401.151.768-29
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	606,00	06/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3310 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - LUIZ GUSTAVO BORSETTI BAL - CPF: 150.745.498-84
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	404,00	08/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3468 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - RAFAEL BERGO VICENTE - CPF: 448.982.438-60
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	202,00	09/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3469 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - ROBERT WILIAN DE SOUZA - CPF: 270.071.328-12
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	101,00	09/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3470 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - DOUGLAS DA SILVA SENE - CPF: 437.681.288-90
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	2.424,00	09/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3471 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - ELIANE T SAMPAIO - CPF: 568.550.281-87
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	404,00	13/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3472 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - ANDRE LUIZ LOPES DA COSTA - CPF: 056.983.517-83
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	220,00	13/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3473 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - RONIVALDO M S DE JESUS - CPF: 427.872.908-17
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	404,00	14/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 3476 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - GABRIEL LUIZ DA

								SILVA - CPF: 567.621.808-84
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	909,00	15/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4018 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - MATEUS H DO NASCIMENTO - CPF: 407.276.198- 29
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	808,00	16/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4023 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - Priscila Gomes da Silva Jacob - CPF: 399.532.248-46
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	183,00	20/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4019 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - TIAGO AUGUSTO PERES - CPF: 343.964.308-50
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	367,00	23/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4020 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - MARAINA AP CLEMENTE - CPF: 351.202.888-80
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	1.100,00	29/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4021 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - ALAN C G CAMPANINI - CPF: 429.215.698-09
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	303,00	30/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4022 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - ROSA MARIA P GONCALVES - CPF: 502.190.328-40
17915001001	Combate Ao Coronavírus - Doações Saúde Pf (312)	1347	Arrecadação	606,00	30/09/2022	3120007	FDO. MUN. DE SAUDE - COVID-19 (4763)	Nº 4024 VALOR ARRECADADO NESTA DATA - SEBASTIAO BRAZ VERISSIMO - CPF: 036.107.948-60
				13.283,00				